



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.058

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1955

DECRETO N. 1.902 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1955

Transfere na verba ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, da consignação de Diversos, subconsignação DESPESAS DIVERSAS, da dotação "Para últimação dos serviços de Águas de Belém" a importância de Cr\$ 800.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido no Orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, consignação DIVERSOS, subconsignação DESPESAS DIVERSAS, da dotação "Para últimação dos serviços de águas de Belém", a importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), na forma seguinte:

Custeio Geral	
Luz e Fôrça	Cr\$ 150.000,00
Publicações e impressos	Cr\$ 300.000,00
Eventuais	
Para despesas não consignadas no orçamento	Cr\$ 350.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 223 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governo do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o bacharel Vasco Martins de Borborema, ocupante do cargo de "Corregedor", padrão N. lotado na Corregedoria Policial do Departamento Estadual de Segurança Pública, da função de respondente pelo expediente do aludido Departamento, conforme Portaria n. 917, de 8 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

DECRETO N. 1.903 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955

Estabelece normas para o cumprimento da Lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 42, I, da Constituição Política Estadual e

Considerando haver a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, que dispõe sobre a colonização e aquisição de terras devolutas do Estado e a extração dos seus produtos nativos e dá outras providências, revogado o Decreto n. 3.143, de 11 de novembro de 1938, da então Interventoria Federal no Estado, que regulamentava o serviço de arrendamento de terras para exploração de produtos nativos;

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando que a maioria dos arrendamentos de terras para indústria extrativa, com vigência para as safras de 1955 a 1957, foram processados de acordo com o citado Decreto n. 3.143, de 11 de novembro de 1938;

Considerando estar próxima a época do início do processamento das renovações de arrendamentos; Considerando, finalmente, a necessidade do enquadramento dos arrendamentos existentes à Lei n. 913, que atualmente regula a matéria, com melhoria para as condições contratuais, em virtude da rigorosa fixação de prazos,

DECRETA:

Art. 1.º Os atuais arrendamentos de terras destinadas à indústria extrativa, feitos na vigência do Decreto n. 3.143, de 11 de novembro de 1938, ficam enquadrados nos dispositivos da Lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos arrendatários.

Art. 2.º As renovações dos contratos de arrendamento para a safra de 1956 obedecerão as prescrições da Lei n. 913(citada).

Art. 3.º Até o dia 15 de dezembro do ano em curso serão recebidos os pedidos de aforamento previstos na Seção III do Capítulo III da mencionada Lei n. 913, sendo os respectivos contratos lavrados na Procuradoria Fiscal do Estado, após processamento regular pela Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 224 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista os termos do ofício n. 2140, de 9 do corrente mês, da Delegacia Fiscal do Pará,

RESOLVE:

Credenciar o doutor Hermínio Pessoa, Secretário de Estado de Saúde Pública, para receber naquela Delegacia — à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 3 — Serviços em Regime, etc., subconsignação 01 — Acórdos, 08-15, alínea "I", do vigente orçamento do Ministério da Saúde. O crédito total de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), relativo ao acordo firmado entre o Governo do Estado e aquele Ministério, como contribuição para combate ao câncer, a cargo do Instituto "Ofr de Loyola".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 225 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do § 2.º, do art. 80, do Regimento da Escola de Enfermagem do Pará, e

Considerando a indicação feita pela Diretoria da referida Escola, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, após eleição regular processada de acordo com o estipulado no § 3.º do art. 80 do mencionado Regimento,

RESOLVE:

Designar o professor Aracy Barreto para compor o Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem do Pará, na vaga aberta com o término do prazo de exercício do professor José de Souza Macêdo.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osvaldo de Oliveira Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, classe B, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a promoção por antiguidade de Manoel Farias de Moura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Alvaro de Sousa Bonfim, do cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, ao bacharel João Chaves da Costa, Promotor Público da Comarca de Guamá, 120 dias de licença, em prorrogação, a contar de 31 de outubro do corrente ano a 27 de fevereiro do ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Farias de Moura, do cargo da classe B da carreira de Investigador, do Quadro Único, das Delegacias Policiais, ao cargo da classe C, dessa carreira lotado nas mesmas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com o falecimento de Alfredo Alves Coriolano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José João da Costa Botelho, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, do bacharel Salvador Rangel de Borborema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1955

Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 o bacharel José João da Costa Botelho, do cargo de Representante do Governo do Estado, no Rio de Janeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Edgard da Gama Titan, no cargo de "Chefe de Serviço", lota-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÔA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

* * *

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual

400,00

Publicidade:

1 Página de contabi-

lidade, por 1 vez ..

800,00

Página, por 1 vez ..

600,00

1/2 Página, por 1 vez ..

300,00

Centímetros de colunas:

Por vez

6,00

As Reparações Publi-
cas deverão
remeter o
expedien-
ta destinado
a publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 15 ho-
ras, exceto
nos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.

—As reclama-
ções perti-
nentes à ma-
téria retrai-
da, nos
casos de er-
ros ou omi-
ssões deverão
ser formu-
ladas por es-
crito, a Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, o, no
máximo, 24
horas após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 15,30 horas, e,
nos sábados, das 8 às 11,30
horas.

—Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer época
por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
derço vão
impressos o
número do
talão do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.

A fim de
evitar solu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com anteci-
pência míni-
ma de trinta
(30) dias.

—As Re-
partições Pú-
blicas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

—Afim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

—Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

—O custo de cada exem-
plar atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
aumentado de Cr\$ 1,50 ao ano.

do no Serviço de Administração do
Departamento Estadual de Segura-
rança Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve nomear Angelo Soares de
Aquino para exercer a função de
comissário de polícia na vila de
Curuá, município de Santarém, na
vaga de Eládio Magno Fróes.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve dispensar Eládio Magno
Fróes da função de comissário de
Polícia na vila de Curuá, municí-
pio de Santarém.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com
os arts. 159, item I, 160, 143 e 145
da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Luiz Vieira Belém, no
cargo de Adjunto de Promotor, do
Quadro Único, lotado no 1.º Têr-
mo da Comarca de Bragança —
Sede —, percebendo nessa situação
os proventos proporcionais a 19
anos de serviço, acrescido de
10 %, referente aos arts. 143 e 145
da mencionada Lei n. 749, perfa-
zendo um total de Cr\$ 21.120,00
anuais.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de setembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o ato
de 15 de março do corrente ano,
que nomeou Sérgio Antonio Pi-
nhelro para exercer o cargo de 1.º
Suplente de Pretor em São João
de Pirabas, município de Salinó-
polis, distrito judiciário da Comar-
ca de Capanema, em virtude de o
mesmo não ter assumido o exercí-
cio do cargo.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o ato
de 15 de março do corrente, que
nomeou Júlio Queiroz de Oliveira
para exercer o cargo de 2.º Su-
plente de Pretor em São João de
Pirabas, município de Salinópolis,
distrito judiciário da Comarca de
Capanema, em virtude de o mes-
mo não ter assumido o exercício
do cargo.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o
art. 59, da Lei n. 761, de 8 de
março de 1954, Benedito do Ama-
ral Gomes para exercer o cargo
de 2.º Suplente de Pretor em São
João de Pirabas, município de Sa-
linópolis, distrito judiciário da Co-
marca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de
março de 1954, Epifânio Tanus
Casseh para exercer o cargo de 1.º
Suplente de Pretor em São João
de Pirabas, município de Salinó-
polis, distrito judiciário da Comar-
ca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve exonerar Benedito Sinval
da Cruz do cargo de escrivão,
classe C, na Delegacia de Polícia
de Acará, sede do município do
mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de novembro de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve exonerar Hildebrando da
Silva e Cunha do cargo de Tabe-
lião de Notas, Escrivão do Registro
Civil e demais anexos, na sede do
Município de Acará, termo judiciário
da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de novembro de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve nomear Benedito Sinval da
Cruz para exercer, interinamente,
o cargo de Tabelião de Notas, Es-
crivão do Registro Civil e demais
anexos, na sede do Município do
Acará, termo judiciário da Comar-
ca de Belém, na vaga de Hilde-
brando da Silva e Cunha.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de novembro de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado:
resolve nomear Rômulo Noguei-
ra de Souza para exercer o cargo
de escrivão, classe C, na Delegacia
de Polícia de Acará, sede do Mu-
nicípio do mesmo nome, vago com
a exoneração de Benedito Sinval
da Cruz.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Abel da Costa Leite para exercer a função de comissário de polícia, classe C, na sede do município de Vizeu, na vaga de Alcides Marinho dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1953.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Anibal Guararapes Pereira de Oliveira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Juiz na sede da Comarca de Vizeu, a contar de 1.º do corrente mês.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1953.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve dispensar Alcides Marinho dos Santos da função de comissário de polícia, classe C, na sede do município de Vizeu.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1953.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO DE FINANÇAS**DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Fernando Duarte Pinto, para exercer interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças, vago com a aposentadoria de Manoel Ribeiro de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto AbenAthar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cléia Rodrigues da Lacerda, Escriturária, classe C, lotada no Departamento Estadual de Águas, 90 dias de licença, a contar de 1 de novembro do corrente ano a 29 de janeiro do ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO DE PRODUÇÃO**DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Amélia Braga de Pinho, do cargo de Oficial, padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da

Secretaria de Produção que vinha exercendo em substituição, ao titular José Maria Chaves da Costa.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Augusto Corrêa
Secretário de Produção

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Carlos Fernando de Souza Gonçalves, no cargo de Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Sócio-Rural da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Augusto Corrêa
Secretário de Produção

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETARIO RIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 12-11-53.

Petições:
01163 — Humberto Marinho Koury, engenheiro agrônomo, requerendo o prêmio "Estado do Pará", por haver concluído o seu curso superior com o maior média geral em todos os estabelecimentos congêneres do Estado — Solicito a manifestação do titular da S.E.C. Em 18-11-53.

0608 — Guilherme Veriano do Couto Nobre, funcionário aposentado do Estado pedindo o pagamento de adicionais — Em face das informações e pareceres constantes do presente expediente, reformo meu despacho anterior (fls. 5) opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.
011103 — Aminadab Alves de França, guarda civil, solicitando equiparação aos funcionários estaduais — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido.

01116 — Estelito Ramos, primeiro sargento da P. M., requer transferência para a reserva remunerada — O pedido está em condições de merecer deferimento — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

01124 — Decilides Pinheiro de Araújo, escrivão de polícia na Capital, requerendo licença prêmio — Opinamos favoravelmente ao deferimento do pedido. Suba à consideração do Chefe do Executivo.

01143 — Antonio Gonçalves Damasceno, guarda civil, pedindo licença saúde — Somos pelo deferimento. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

01164 — Antonio de Jesus Oliveira Miranda, contabilista, lotado no D. C. da S. F., solicitando o fornecimento de uma cópia do decreto n. 617, de 17-10-1950. — Forneça-se.

01168 — Guilherme Tota Pimentel, guarda civil, solicitando o pagamento de adicionais — Ao D. P., para relacionar.

01170 — Ascendina Pegado Bezerra, residente nesta cidade, faz solicitação — Solicito a manifestação da S. O. T. V..

Em 18-11-53.
Ofícios:
N. 40, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, esclarecimento sobre transferência de verba. — Ao D. E. R., para informar se o convênio autorizado pela lei n.

dezembro de 1953, a Raimundo Rebelo Filho, extranumerário diarista da Secretaria de Produção, 45 dias de licença a contar de 26 de setembro a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Augusto Corrêa
Secretário de Produção

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Soares do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Veterinário, pagador de Auxílio de Fomento da Secretaria de Produção, 30 dias de licença, a contar de 16 de setembro a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1953.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Augusto Corrêa
Secretário de Produção

1.160, de 20-VI-955, já foi celebrado.

N. 145, da Imprensa Oficial, anexo o laudo de inspeção de saúde de João Avelino de Sousa, funcionário da mesma, solicitando aposentadoria. — Opinamos pelo deferimento da aposentadoria do requerente, face ao que consta do presente processo. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 1152, do Departamento do Pessoal, remessa de processo sobre a transferência para a reserva remunerada de João Lino da Silva, terceiro sargento da P. M. — Esta Secretaria adota o parecer da

Consultoria Jurídica do D. P., opinando, assim, pelo deferimento do pedido. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 556, do Tribunal de Contas do Estado, remessa de processo, referente ao aumento dos proventos da aposentadoria de Raimundo Pinheiro de Albuquerque, sub-inspetor da I. G. Civil — Encaminhe-se o presente processo, mediante ofício, ao Tribunal de Contas, solicitando o reexame da matéria, face aos esclarecimentos dos pareceres de fls. 41, 43, 43 v. e 44.

N. 320, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o termo de rescisão de contrato de Elza de Noronha Sales, funcionária do mesmo — Encaminhe-se ao T. C. o termo de rescisão, mediante ofício.

N. 200, da Imprensa Oficial, remetendo a petição n. 01169, de Otávio Paulo Cabral Wanzeller, funcionário, lotado na mesma, requer equiparação aos funcionários públicos — Ao parecer do D. P..

N. 575, da Câmara Municipal de Belém, solicitando seja restabelecida a norma dos Comandos Sanitários — Solicito a manifestação da S. S. P..

N. 579, da Câmara Municipal de Belém, solicitando providências, sobre matança clandestina, em Ananindeua e Ilha das Onças — A D. E. P., por intermédio do D. E. S. P., para informar.

N. 582, da Câmara Municipal de Belém, solicitando providências — Ao D. E. S. P., para syndicar e providenciar.

N. 483, da Câmara Municipal de Belém, solicitando a colocação de uma torneira pública na rua Conceição — Diga o D. E. A., por intermédio da S.O.T.V..

N. 294, do Departamento de Assistência aos Municípios, anexo a petição n. 01080, de Adauto Ribeiro Soares, Diretor técnico do referido Departamento, pedindo o pagamento de adicionais — Junte-se ao expediente e encaminhe-se ao D. P..

Telegrama:

N. 441, de José Valente e outro, Alenquer, sobre destacamento policial local — A Polícia Militar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 18-11-53
Processos:
N. 6651, da Importadora de Es-tivas S. A. — A Seção de Fiscalização para verificar e informar.

N. 6639, de Sobral, Irmãos S. A. — A 2.ª Seção para cobrança do serviço remunerado.

N. 6246, de Singer Sewing Machine Company — Pretende Singer Sewing Machine Company a restituição da importância de Cr\$ 1.715,00 de imposto sobre vendas e consignações. Repousa o seu pedido no fato de haver repetido o pagamento sobre a mesma venda, no livro fiscal, pela guia n. 1.873, e na exportação, pela nota n. 12.369 processada em 11-8-55. Trata-se, entretanto, de venda efetuada no balcão, e, assim, é de examinar-se se no caso o comprador é estabelecido nesta praça, ou em praça diferente. Na primeira hipótese impropete o pedido, eis que a expedição da mercadoria envolveria uma segunda operação por contribuinte diferente, salvo, se ocorrendo a segunda hipótese, for o comprador estabelecido em outra praça e, embora realizada a venda no balcão, se tenha obrigado a suplicante a fazer a respectiva expedição da mercadoria. Ante a dúvida suscitada, retorne o processo à Seção de Fiscalização para os necessários esclarecimentos a respeito.

N. 4.502, de Rodrigues Batista & Cia. — Volte a Seção de

Fiscalização para verificar o valor da fatura referente aos 30 sacos de feijão.

Ns. 6647, de A. F. Tavares; 6645, de M. Teixeira; 6646, de Tufi Salame — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 6649, de Nicolau Conte & Cia.; 6648, de P. Santos — A Seção de Fiscalização.

N. 6650, de Dantas & Mendes — Junte-se ao boletim expedido pelo Serviço Mecanizado e a seguir verifique e informe a Seção de Fiscalização.

Ns. 91, do Instituto de Zootécnica; 66 do Fomento Agrícola — Embarque-se.

N. 6660, de José Oregel — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6661, da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1.ª Seção para legalizar o despacho à vista do termo de fiança.

6652, do Dr. Carlos Lima — Embarque-se.

N. 6653, de Viúva, Maurício Fernandes — A Seção de Fiscalização.

N. 6654, de Pedro Unger — Junte-se ao boletim expedido pelo Serviço Mecanizado a seguir verifique e informe a Seção de Fiscalização.

N. 6655, da Cia. Nacional de Navegação Costeira P.N.; 6656, da Cia. Nacional de Navegação Costeira P.N. — Dada baixa no manifesto geral, reembarque-se.

N. 6657, de Roberto Brito Pereira — Embarque-se.

N. 6658, de Júlia Martins & Cia. — A Seção de Fiscalização para verificar e informar.

N. 6659, de Lundgren Te-cidos S. A. — Diga a 1.ª Seção.

—N. 6602, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1.ª Seção para liquidar o despacho e a 2.ª para cobrança do serviço remunerado.

—N. 6663, de Padre Pedro Hansen — Verificado embarque-se.

—N. 6667, de Osmarino Cardoso da Rocha — A 1.ª Seção para processar o Depósito.

—N. 6665, de Tromaz Fernandes — A Seção de Fiscalização.

—N. 6666, da Importação e Representações Amazônia S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 803, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal; n. 102, do Território Federal do Amapá; n. 103, do Território Federal do Amapá; n. 104, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, reembarque-se.

—N. 79, do Instituto Agromômico do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 6638, da Booth (Brasil) Ltda. — Embarque-se e devolva-se à Secretaria. Restitua-se o documento.

—N. 6668, de A. Borges & Cia. — Ao Chefe do Posto Fiscal do Genipapo para cobrança dos impostos e permitir o desembarque.

—N. 802, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal — Embarque-se.

—N. 6669, do Dr. Deodoro de Mendonça — Dado o fim a que se destina o adubo, entregue-se.

—N. 6624, da Cia. Nordeste de Automóveis "Cinorte" — A vista da nota exarada na 2.ª via do despacho, vá ao Serviço de Mecanização para a baixa requerida, devolvendo, a seguir.

—N. 6662, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

—N. 680, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

—N. 6611, de F. Aguiar & Cia. — Ao Serviço Mecanizado para o devido fichamento.

—N. 6354, da Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico — Volte a Seção de Fiscalização para fazer a necessária anotação nas guias, à vista da informação.

—N. 6667, de Osmarino Cardoso da Rocha — Ao conferente do Caes para assistir a baldeação e informar.

Em 19-11-1955.

Processos: Ns. 6673, de Gonçalves Rodrigues Ltda.; e 6678, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1.ª Seção, para processar o depósito.

—Ns. 6674, de Danilo Silva; e 6676 e 6677, de Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Embarque-se.

—Ns. 6675, de Steiner & Cia., e 6670, da Cooperativa Agrícola

Mista de Tomé-Açu — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 6671, de Evaristo Souza, e 6672, de J. V. Brito — A Seção de Fiscalização.

—N. 224, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Embarque-se.

—N. 6679, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 6514, de Queiroz, Representações Indústria e Comércio Ltda., e 6499, de Osmarino Cardoso da Rocha — A 1.ª Seção, para liquidar o despacho e a 2.ª, para cobrança do serviço remunerado.

—N. 715, da Secretaria de Estado de Finanças — A vista da informação e da solução que a mesma encerra. Arquivar-se.

—N. 6681, de João Tavares & Cia. — A Seção de Fiscalização.

—N. 6680, de Conde & Filhos — Processe a estatística, declarando o fim a que se destina o material.

—N. 6683, de Sobral, Irmãos — Ao funcionário Bernardino Santos, para assistir e informar.

—N. 6678, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — Ao conferente do Caes, para assistir e informar.

—N. 6685, de José Piqueira — Dado o fim a que se destina embarque-se, devendo voltar este expediente a novo despacho.

—N. 6684, de Benjamin Meireles Muniz — Verificado, embarque-se.

—N. 611, da Prefeitura Municipal de Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 6682, de Miguel Marcondes de Medeiros — Junte-se a relação dos vendedores do material.

—N. 6545, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2.ª Seção, para cobrança do serviço remunerado.

—N. 6686, de Jacyr Rodrigues da Silva — Requeira em separado.

PAUTA DE CASTANHA DO ESTADO DO PARÁ
A vigorar de 0 hora do dia 20 à 24 horas do dia 26 de novembro

Miúda	Cr\$ 570,00
Média	570,00
M. especial	580,00
Graúda	630,00
T. do Amapá	620,00
T. do Acre	710,00
T. do Guaporé	670,00

PAUTA DE CASTANHA DE OUTROS ESTADOS
A vigorar de 0 hora do dia 20 à 24 horas do dia 26 de novembro

Miúda	Cr\$ 570,00
Média	570,00
Graúda	650,00

A Comissão:
José de Albuquerque Aranha
Diretor, em comissão
Custódio Costa
Pela Associação Comercial
Confere com o original.
Raul Coutinho
Corretor

DEPARTAMENTO DE DESDESA TESOURARIA

SALDO do dia 19-11-955	589.711,10
Renda do dia 21-11-955	573.442,10
Suprimento à tesouraria	1.000.000,00
Recolhimentos e descontos	126.383,20
SOMA	2.289.536,40

Pagamentos efetuados no dia 21-11-955	2.096.349,80
Saldo para o dia 22-11-955	193.186,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	152.196,50
Em documentos	40.990,10
TOTAL	193.186,60

Belém (Pará), 21 de novembro de 1955. — Visto: João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa. — Eusébio Cardoso, tesoureiro.

O Departamento de Despesa da S. E. F. parará no dia 22 de novembro de 1955, terça-feira, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Presidência S. José, Inspetoria da Guarda Civil, Secretaria de Obras Terras e Viação e Serviço de Transporte do Estado.

Depósitos diversos:
Ana Oliveira Macedo Alves, Miguel Lourenço, Otaviano Sobrinho, Antenor Araujo e Maria Carrera Ferreira.

Custeios:
Distritos Sanitários do Interior. Subvenções, contribuições e auxílios:
Faculdade de Filosofia do Pará, Benemérita Sociedade Mecânica Paraense.

Diversos:
Coletoria Estadual de Maracaná, Vicente & Irmão, I. B. M. World Trade Corporation, Viuva A. S. Coutinho, Serviço de Navegação do Estado, Aniceta Perdigão Pombal, Associação dos Funcionários P. do Estado, Folha de Gratificação dos Serviços Extraordinários do Interior Alzandere Trindade, Maria Espírito Santo Fadul, Josina Oliveira,

Raimundo Vital Joaquim F. Bastos, José Aleixo, Ernesto Arantes e Waldemar Santos.

Nota:
Para o recebimento de Salário Família, os interessados devem apresentar Caderneta de Identidade e Atestado de Vida de seus filhos beneficiários. Se o recebimento for por intermédio de procurador, este deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato para cada exercício.

Devem comparecer ao Gabinete da Secretaria de Finanças, Azebar S/A. e Breves Industrial S/A.

Montepio dos funcionários públicos do Estado:

As pensões relativas aos meses de novembro e dezembro serão pagas conjuntamente, no mês de dezembro, pela forma seguinte:

Cartões de ns. 1 a 200 no dia 1, de 201 a 400 no dia 2, de 401 a 600 no dia 3, de 601 a 800 no dia 5, de 801 a 1.025 no dia 6.

Os pagamentos de pensões por ventura não reclamados até o dia 6 serão atendidos até o dia 15 de dezembro, quando ficará encerrado o movimento da tesouraria no corrente exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Devem comparecer, com a máxima urgência ao Serviço de Cadastro Rural do Estado, a fim de apresentarem no mesmo, comprovante do contrato anterior para exploração de produtos nativos bem como a prova de produção do lote, dos abaixo discriminados, ou seus procuradores:

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

A. Meireles; Marcos Nunes Teixeira, Eloi Alves de Souza, Pompeu Ribeiro, Ariobaldo Coutinho, Nazareno Moura da Cruz, Edmar de Souza Cunha, Manoel Cavalcante Umbezeiro, Silas Aranha de Vasconcelos, Maria Christina Borges da Rosa, Otávio Augusto Neri, Soares & Companhia, Olívia Moreira da Silva, Faustino Avelino de Oliveira, Maria Alves Né Elizabeth Alves Né, Antonio Accioly Meireles, Antonio Meireles, Glauco Meireles, José Maria Meireles, Maria Dinair Meireles, Eymar de Alencar Meireles.

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM
José Batista de Souza, Maria Batista de Souza Moreira, Eliza Barbosa de Souza, Cícero Augusto de Freitas.

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Manoel Miranda dos Santos.

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

Júlio Ferreira de Almeida, Luiz Né da Silva, Júlio Almeida.

MUNICÍPIO DE PORTEL
Leônicio Azevedo, Arquimimo Paiva, Raimundo Ferreira Guedes Junior, Manoel Nery Gonçalves, Olavo Barreto de Miranda, Othon Alves Fialho, Raimundo de Freitas, Manoel Antonio Fialho, Francisco Chaves Ferreira, Domingos Barbosa de Souza, Luiz Coelro, João Raimundo Filho, Francisco Lúcio da Silva, Antonio Loureiro, Sebastiana Monteiro, Deocleciano Alves de Pinho, Rui Moreira, Percília Conegundes Vieira, Henrique Moreira da Silva, Manoel de Carvalho.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM
José Moura Barbosa, Otávio José de Siqueira Pereira, José Abdon Hage, Armando de Souza Bentes, Antonio Teixeira da Silva, Charles Jorge Hage, Servulo Otaviano de Matos, Francisco Gustódio Pimentel.

MUNICÍPIO DE JURUTI
Raimundo de Oliveira Marialva, Rosa Hipólito Marialva.

MUNICÍPIO DE ALENQUER
Francisco Bentes Monteiro Filho, Maria Ecila da Silva Monteiro.

MUNICÍPIO DE TUCURUI
Adelino de Oliveira Bastos. Serviço de Cadastro Rural do Estado, 16-11-55.

(a.) Raimundo Martins Vianna, Chefe, em comissão.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Interior e Justiça

IMPrensa OFICIAL

Edital de concorrência pública para aquisição de material necessário aos serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e pelo espaço de quinze (15) dias, serão recebidas propostas para fornecimento de material necessário aos serviços da Imprensa Oficial no exercício de 1956.

As propostas, dirigidas ao Diretor da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, serão apresentadas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada, escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e assinadas pelo respectivo concorrente ou

por procurador legalmente constituído. Das propostas constarão, também, os preços unitários, escritos em algarismos e por extenso, bem como a declaração de prazo para entrega do material.

Os proponentes deverão fazer prova de idoneidade e de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), para garantia do fornecimento.

No dia 25 de novembro de 1955, às nove (9) horas da manhã, no Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, serão abertas as propostas e lidas em voz alta, as quais serão, ainda, rubricadas em todas as suas folhas pelos concorrentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Concorrência, sendo em seguida lavrada uma ata consignando todo o ocorrido.

O Diretor da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou todas as propostas, sem que caiba exigência de indenização por parte das firmas proponentes.

Depois de feito o julgamento da concorrência serão restituidos, mediante recibo, os documentos apresentados, exceto as cauções, cujo levantamento só será autorizado após cumprido o fornecimento.

A aquisição do material será feita à tarifa CIF Belém e o seu pagamento efetuado pelo Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças no decorrer do exercício.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 10 de novembro de 1955.

Pedro da Silva Santos — Diretor Geral.

Visto:

Arthur Cláudio Mello — Secretário do Interior e Justiça.
RELAÇÃO DO MATERIAL NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DA IMPRENSA OFICIAL

- Papel de impressão com linhas d'água, formato BB.
- Papel assetinado de 1a., 20 quilos, dimensões 66x96.
- Papel assetinado de 1a., 24 quilos, dimensões 66x96.
- Papel assetinado de 2a., 24 quilos, dimensões 66x96.
- Papel Super-bond, cores amarelo ouro, amarelo canário, róseo, azul e verde, 16 quilos, dimensões 66x96.
- Papel para ilustração, 24 quilos, dimensões 66x96.
- Cartolina branca, palha, verde e gerimun, 60 quilos, dimensões 66x96.
- Cartão farpado, caixa.
- Cartão "Helios", cores amarela, verde, cinza e rósea.
- Papel almaço, resma.
- Envelope tipo ofício, milheiro.
- Envelope tipo Comercial, milheiro.
- Envelope tipo memorandum, milheiro.
- Percalina vermelha e verde.
- Tinta preta, para impressão, lata de 5 quilos.
- Tinta azul, para impressão, lata de quilo.
- Tinta verde, para impressão, lata de quilo.
- Tinta amarela para impressão, lata de quilo.
- Secante.
- Verniz.
- Estopa, enfardado.
- Metal para linotipo, tonelada.

(G. — Dias 10, 12, 15, 17, 19, 22 e 25[11])

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CENTRO DE SAÚDE N. 2
Serviço de Polícia Sanitária
De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador deste prédio à Av. Tito Franco, número 885, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 24 horas para efeito de fechamento como determina o referido Regulamento.
E, para que se não alegue ignorância, será esse publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital à porta da habitação

acima declarada, para os devidos efeitos.
Belém, 24 de outubro de 1955
(a) Dr. Ferreira de Lemos,
Chefe do Centro de Saúde N. 2.

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL

EDITAL DE CHAMADA
O primeiro tenente Taciel Raposo de Melo, Inspetor Comandante da Guarda Civil, convida pelo presente edital, o guarda civil de 3a. classe n. 253 — Waldemar Melchior de Souza, a assumir o seu emprego, que o abandonou sem motivo justificado desde o dia 28 de outubro p. findo, completando no dia 27 do corrente mês, 30 dias

de abandono do cargo, data em que será solicitada a sua demissão "a bem do serviço público", de acordo com o estabelecido no item II do art. 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
Belém, 20 de novembro de 1955.
— (a.) Taciel Raposo de Melo, 1.º tenente, inspetor comandante.
(G. — 20, 22, 24 e 26-11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Osmar da Silva Moreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Izabel, Curuçá, Rosa Moreira e Coronel Luiz Bentes, de onde dista 32,00 m.

Dimensões:
Frente — 2,90 m.
Fundos — 38,80 m.
Área — 112,56 m².
Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 92 e à esquerda com o de n. 88. Terreno edificado sob o n. 90.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 12.662 — 22-11; 2 e 13-12-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Antônio Duarte Pinheiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Março, Curuçá, Manoel Evaristo e Ferreira Pena a 89,10 metros.

Dimensões:
Frente — 4,25 metros;
Fundos — 80,00 metros;
Área — 340,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 100 e à esquerda com o de n. 96. Terreno edificado com a barraca n. 98.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 12.661 — 22-11; 2 e 13-12-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maximiana dos Santos Silva, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maris e Barros, Timbó, 1.º de Dezembro e Almirante Barroso de onde dista 97,35 metros.

Dimensões:
Frente — 5,90 metros;
Fundos — 41,50 metros;
Área — 244,85 metros quadrados.

leira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maris e Barros, Timbó, Antônio Everdosa e Pedro Miranda de onde dista 265,00 metros.

Dimensões:
Frente — 5,50 metros;
Fundos — 40,00 metros;
Área — 220,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de novembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 12.660 — 22-11; 2 e 11-12-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria da Silva e Silva, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Estrada da Bateria entre 16 de Novembro de onde dista 118,80 metros e Estrada do Escoteiro (Farol) com fundos para a Estrada do Diamante.

Dimensões:
Frente — 40,00 metros;
Fundos — lateral direita 250,00 metros;
lateral esquerda 245,00 metros;
Linha de travessão — 37,00 metros.

Área — 9.528,750 metros quadrados.

Forma irregular. Confina à direita com os fundos dos terrenos que fazem frente para a Av. 16 de Novembro. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de novembro de 1955.
(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 12.601 — 12, 22-11 e 2-12-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Gentil Castro Santos, brasileiro, casado residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maris e Barros, Timbó, 1.º de Dezembro e Almirante Barroso de onde dista 97,35 metros.

Dimensões:
Frente — 5,90 metros;
Fundos — 41,50 metros;
Área — 244,85 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.270 e à esquerda com o de n. 1.264. No terreno há um chalet coletivo sob o n. 1.268.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

dados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 12.600 — 12, 22-11 e 2-12-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Ricardo Pereira Cardoso, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 65-A, frente à Rua Teodomiro Martins, no recente loteamento procedido nos Códigos de São Braz. (Esquina).

Dimensões:
Frente — 9,50 metros;
Fundos — 30,00 metros;
Área — 285,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(11, 21 e 30-11-55)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada
Pelo presente edital, fica notificada a normalista Raimunda Von Grapp Marinho Moreira, ocupante do cargo de professor de terceira entrância, Padrão C, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, a atuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 11 de outubro de 1955.
(a.) Achilles Lima, Secretário de Educação e Cultura.
(G. Dias — 21, 23, 25, 27, 29/10; 1, 4, 6, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22/11).

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada a normalista Maria Gabriela Cardoso Ramos, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, Padrão C, do Quadro Único para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, atuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 25 de outubro de 1955.
— Achilles Lima, Secretário de Educação e Cultura.
(G — 28 e 30-10-955; 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23-11-955).

3) O mesmo instrumento de nivelamento, modelo NI, sem círculo horizontal.

Preço por unidade CIF Belém: Cr\$ 23.000,00

Item 1) Peso do instrumento: 1,8 quilos

Pêso do tripé, 3,7 quilos

Item 2) Pêso de cada instrumento, 2,8 quilos

Pêso do tripé, 3,7 quilos

Prazo do fornecimento: 10 — 14 dias.

ANEXO: Teodolite Diamante 872 S

Nível Askania, folheto n. 866 bS

Instruções para uso dos instrumentos.

Belém, 18 de novembro de 1955. — (a) H. D. Krueger.
Grupo "D"

Proposta:

MOLINETES da marca "O T T" original,

para uso com hastes verticais de conformidade com a ilustração n. Hlf 120/2 anexa, composta de:

- 1 Molinete tipo X "Neisse", adaptável para haste de 20 mm ϕ , hélice de metal leve, repousando sobre uma ponta de safira, diâmetro da hélice de 50 mm, passo de 12 cm aprox. com contatos elétricos para se conseguir sinais para cada 50 rotações; velocidade sensível da água para pôr o molinete em movimento, 6/7 cm/seg., em caixa de madeira para o transporte.
- 1 Certificado de aferição para a indicação dos resultados por intermédio de equações.
- 1 bateria de contato f 2, especial com vibrador para sinais acústicos e lâmpadas elétrica para sinais óticos, colocados em pequena caixa de madeira.
- 1 cabo duplo para condução de eletricidade de 6 mtrs. de comprimento, com as correspondentes pontas de contato.
- 1 Pinça de direção para a orientação de molinete.
- 1 Cronômetro c/leitura de 1/5 de segundo.

Preço por unidade CIF Belém:

US\$ 240,00 = Cr\$ 10.968,50

Os preços acima mencionados entendem-se para importação direta das Repartições com ágio oficial.

ANEXO: Folheto Hlf 120/2

Belém, 18 de novembro de 1955. — (a) H. D. Krueger.
Grupo "D"

Proposta:

Equipamento Hidro-elétrico, marca "O T T"

- 1 Molinete, tipo V, "Arkansas", para contato de 10 a 20 rotações, com hélice de bronze de 12,5 cm de diâmetro e passo de 25 cm, completo com ferramentas e peças de reserva, sem caixa de transporte para instrumentos.
- 1 Hélice de reserva de bronze de 12,5 cm de diâmetro e 50 cm de passo.
- 2 Certificados de taragens para as hélices de molinete.
- 1 Cigarra f 2, com contato sincronizado e lâmpada elétrica para indicações de sinais por via ótica em caixa de madeira.
- 15 metros de cabo d 2 com tomadas para o molinete e a cigarra.
- 1 leme flutuante de 1 metro de comprimento, desdobrado em 2 partes.
- 1 caixa de instrumentos de madeira para a adaptação das peças previstas no equipamento.
- 1 pêso sem contato de fundo, de 12 quilos, em caixa de madeira.

Pêso bruto 25 quilos

Pêso líquido 12 quilos.

Preço por unidade CIF Belém:

US\$ 430,00 = Cr\$ 19.652,00

Os preços acima mencionados entendem-se para importação direta das Repartições com ágio oficial.

ANEXO: 2 catálogos

Belém, 18 de novembro de 1955. — (a) H. Krueger.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Sector de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/55-S.Mt.

Propostas apresentadas (art. 750 do RGCCP):

1) H. D. KRUEGER:

Grupo "C"

Proposta:

Instrumentos "ASKANIA" — Original

- 1 Teodolito "Askania", modelo Diamante Tkmi, conforme dados do folheto 872 S:
Limbo de cristal divididos em 360°, leitura micrométrica no campo visual do microscópio em ambos os limbos, sendo até 1" em leitura direta e até 6" por apreciação.
Aumento da luneta: 16 x
c/ tripé modelo B com pés extensíveis e Bússola tubular.
Preço por unidade CIF Belém: Cr\$ 48.500,00
- 2) Instrumento de nivelamento, modelo "Nik Askania", conforme prospecto 866 bS com círculo horizontal.
Aumento: 25 vezes; abertura da objetiva: 36 mm.
Sensibilidade do nível de folha 30"/2 mm.
Com tripé de pés extensíveis.
Preço por unidade CIF Belém: Cr\$ 27.000,00.

2) ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÕES LAURINDO GARCIA :

Belém, 19 de novembro de 1955.

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 155

Grupo A

- I — Epidiascópio Completo c| 3 objetivas p| dispositivos 5 x 5 — 8,5 é 10,5 opacos, filmes 35mm fixos.
- I — Projeto de slides.
- I — Diapositivos, filmestrip, fotografia, etc. para demonstrações básicas de ensino de Engenharia.
- I — Projetor para dispositivos de chapas 5 x 5 cm, original "Steinheil" modelo Magnolux, completo objetiva 8 cm para distância de 2 até 6 metros e ligação para corrente (Indicar a voltagem, 110 ou 220 volts) Preço CIF Belém Cr\$ 9.416,00
- I — Idem, porém com objetivo de 15cm, 1:3,5 para distâncias até 4 metros Preço CIF Belém Cr\$ 12.200,00

Grupo B

- I — Teodolito c/I"no vernier ótico, dotado com nível, nível de cavalet astrolábio de prisma, placa de contagem, três tripés, iluminação elétrica oculares em cotovelo, bússula astronômica, acessórios, retículo para observação astronômicas, acessórios para observação do soletc.
- I — Cronômetro sideral tipo marinha, c|intervalo de tempo entre 2 pancadas consecutivas de 1/2 segundo.
- I — Cronômetro médio tipo marinha, c|intervalo de 2 tempos entre 2 pancadas consecutivas de 1/2 segundo.
- I — Rádio receptor de campainha para sinais horários de Observatórios astronômicos, dotado de baterias e com possibilidade de ligação à rede de energia elétrica com 110/120 volts. 60c.

Grupo C

- I — Transito Fennel mod. TRAST ou Similar (Fabricação Aleman) Preço CIF Belém Cr\$ 45.500,00.
- I — Transito "Kerne" nk-2 s| Círculo c| tripé Cr\$ 33.000,00.
- I — Taqueômetro-Nivelador "Nitac" com mira falante Cr\$ 33.000,00.
- I — Clinometro Modelo "Geffal Fennel c| Mira Cr\$ 47.000,00.
- I — Clinometro "Rosenhain n. 101 Cr\$ 1.600,00.
- I — Clinometro "Rosenhain n. 102 Cr\$ 1.800,00.
- I — Clinometro Marca O.M.S. CIF Belém (pronta entrega) Cr\$ 10.000,00.
- I — Passômetro (fabricação francesa) (pronta entrega) Cr\$ 1.800,00.
- 2 — Trenas de Aço de 50 metros, (fabricação aleman) (cada) Cr\$ 2.500,00.
- 2 — Cadeias de Agrimensor de 20 metros, 15 dias (cada) Cr\$ 1.400,00.
- 6 — Balizas de Aço de 2 metros fixo, 30 dias (cada) Cr\$ 370,00.
- 6 — Balizas de Aço de 2 metros encaixe, 30 dias (cada) Cr\$ 400,00.
- 6 — Balizas de Aço de 2 metros rosca, 30 dias (cada) Cr\$ 460,00.
- 10 — Balizas de Madeiras de 2,50 oitavadas, 30 dias (cada) Cr\$ 345,00.

Grupo D

- I — Sestante.
- I — Molinete Hodrométrico, elétrico Completo Cr\$ 31.000,00.

Grupo E

- I — Aparêlho para visualização do teorema de "Bernoulli".
- I — Manômetro de demonstração.
- I — Manômetro de ar comprimido c| suporte graduado, para medir a pressão do gás (data de entrega 15 dias) Cr\$ 300,00.
- I — Manômetro de ar livre, graduado com suporte 1 — metro sem mercúrio Preço CIF Belém. (Data de entrega 15 dias) Cr\$ 890,00.
- I — Aparêlho para visualização do fenômeno de escoamento dos líquidos nas Canalizações.
- I — Tubo Hidráulico.
- I — Tubo Stand Pyrex.
- I — Hidrometro de Allurd ou Similar.
- I — Pluviometro U. S. W. B. ou similar.
- I — Pluviômetro tipo "Hellmann", superfície 100 cm2, com proveta de vidro, graduada, que mostra a quantidade de água da chuva, em mm. com dispositivo para prender na parede. (Data de entrega 15 dias) Cr\$ 800,00.
- I — Trepe de Ferro para Pluviômetro altura de 1 mtr. Cr\$ 300,00.
- I — Pluviômetro, superfície 100 cm2, recipiente fechado em baixo. A água é tirada por meio de torneira acompanhada por uma proveta braduada (Data da entrega) 90 dias Cr\$ 1.600,00.
- I — Proveta para pluviômetro graduada Cr\$ 600,00.
- I — Medidor para pluviômetro (entrega 30 dias) Cr\$ 600,00.
- I — Psicômetro de campo. (Líquido 15 dias) Cr\$ 120,00.
- I — Psicômetro para sólidos (data de entrega 15 dias) Cr\$ 200,00.
- I — Termômetros para Psicômetros.
- I — Catatermômetro completo (Termômetro).
- I — Jôgo de 4 termômetros para solo com haste inclinados para profundidades de incerção de 10, 20, 30 e 50 cm leitura de 1/10° C (Grad 1/5) comp c| suporte de ferro (entrega 15 dias) Cr\$ 4.660,00.
- I — Fotômetro "Weston Luximetro" (Bunsen) (entrega 15 dias) Cr\$ 800,00.
- I — Sonômetro de Bell-co ou similar.
- I — Sonômetro com duas cordas e diâmetros (ind. brasileira 15 dias) Cr\$ 2.000,00.
- I — Termohigrografo.
- I — Anemômetro Birom ou Similar.
- I — Anemômetro a Pêndulo, para medir a velocidade do vento, de precisão, modelo grande, altura 600 mm, montado em tripé de ferro com parafusos para regular o prumo. Indústria Brasileira (prazo de entrega 15 dias) Cr\$ 2.750,00.

I — Grupo F

- I — Balança Analítica automática, montada em safiras sintéticas com primas em agate, controle automático para pesos de 10 mg a 200 gr e de 0, mg a 10 mg com leitura direta no retículo iluminado por aparelho ótico de ampliação. Tempo de passagem aproximadamente 30 segundos. Capacidade : — 200 gramas — Sensibilidade de 1/10 de miligramas.
- I — Balança Analítica de Precisão, capacidade 200 gramas Sensibilidade 1 mgr. (Indústria Brasileira, data da entrega 15 dias) Cr\$ 4.400,00.
- I — Água tester Hellige prismático, completo sem discos.
- 14 — Discos para água, com indicadores.
- 10 — Vidros extra para indicadores.
- 4 — Tubos de Nessler APHA p| água tester.
- 2 — Pipetas especiais de 0,298cc.
- 2 — Pipetas graduadas I|10, tamanhos CC I|a, 2|b, 5|c, 10|d, 25|c Cr\$ 230,00 (cada, prazo de entrega 20 dias) Cr\$ 230,00
- I — Tampo de Vidro para água de tester.
- I — Turbidímetro de Jackson APHA.
- I — Tubo de extenso p| turbidímetro.
- 2 — Cilindros de 22 cc p| turbidímetro.

2 — Cilindros de 75 cc p| turbidímetro.
 I — Dúzia de velas para turbidímetro.
 I — Turbidímetro elétrico Hellig.
 I — Tubo p| turbidímetro 50 cc.
 I — Tubo p| turbidímetro 20 cc.
 I — Tubo p| turbidímetro 10 cc.
 I — Ajustador de nível p| tubo de turbidímetro.
 I — Bulbo sobressalentes p| turbidímetro.
 I — Suspensão Standard p| calibração.
 I — Medidor portátil eletrônico de PH modelo 30.
 I — Comparador decloro ortotolidine.
 I — Teste para cloro la Motte.
 I — Frasco de indicador ortotolidine.
 I — Funil de Sedgwich APHA.
 5 — Libras de areia de marbranca.
 2 — Dúzias de discos Sedgwich APHA.
 I — Micrômetro APHA.
 I — Micrômetro de Metal, modelo simples. (Data de entrega 20 dias) Cr\$ 285,00
 I — Micrômetro modelo de precisão. (Data de entrega 20 dias) Cr\$ 610,00.
 I — Célula de contagem APHA.
 3 — Cones de Inhoff Pirx.
 I — Suporte p| cone.
 12—Tubos Nessler de 100 ml.
 I — Suporte para tubos, especial para exames da cor da água.
 I — Frasco de solução padrão cor.
 I — Bicos de Bartel.
 I — Bureta Geissler de 25 cc. Cr\$ 600,00.
 I — Bureta de 50 cc Simples. (Entrega dentro de 20 dias. Cr\$ 700,00.
 I — Bureta de 100 cc simples. (Entrega dentro de 10 dias) Cr\$ 800,00.
 I — Bureta de Fresenius de 25 cc.
 I — Bureta de Fresenius de 50 cc.
 I — Bureta de Fresenius de 100 cc
 2 — Suporte para Bureta em Alumínio (uma) (entrega 15 dias) Cr\$ 1.000,00.
 12—Beckers tamanhos 150|a, 250|b, 500|c (preço cada) (entrega im.) Cr\$ 220,00.
 6 — Frascos p| soluções 250 cc (marca O. B.) (cada um) entrega im. Cr\$ 100,00.
 6 — Frascos p| soluções 500 cc (Drechsel) (cada um) 15 dias Cr\$ 150,00.
 24—Frascos p| soluções Erlenmeyer 250 cc (marca O. B.) (cada) Cr\$ 100,00.
 4 — Cilindros graduados 10 ml Pyrex.
 4 — Cilindros graduados 25 ml Pyrex.
 6 — Cilindros graduados 1.100 ml Pyrex.
 5 — Libras de bastões de vidro 6mm.
 5 — Bastões de vidros de comp 250 mm. (um), entrega 20 dias Cr\$ 40,00.
 5 — Bastões de Ebonite, comp 250 mm (um), entrega 20 dias Cr\$ 60,00.
 5 — Balões de Iacre, comp 250 mm (um), entrega 20 dias Cr\$ 60,00.
 12—Tubos Nessler 100 ml Pirex.
 12—Tubos Newton altura 1 metro (cada um), entrega 20 dias Cr\$ 590,00.
 12—Pipetas 1 ml "Pirex".
 6 — Pipetas 1 ml "Pirex".
 6 — Pipetas 2 ml "Pirex".
 6 — Pipetas de 1|10 ml (Pirex).
 6 — Pipetas de 25 ml "Pirex".
 6 — Pipetas de 50 ml "Pirex".
 6 — Pipetas de 1|100 "O. B." (cada uma), entrega 20 dias Cr\$ 800,00.
 6 — Pipetas graduadas 1|10, (cada uma, 15 dias Cr\$ 1.000,00.
 6 — Pipetas graduadas 1|10, 5 ml (cada uma), 15 dias Cr\$ 800,00.

6 — Pipetas graduadas 1|10, 2 ml (cada uma), 20 dias Cr\$ 800,00.
 6 — Pipetas graduadas 1|10 1 ml (cada uma), 14 dias Cr\$ 700,00.
 10—Placas de Petri 100 mm.
 10—Placas Vibrantes (cada uma), 20 dias Cr\$ 360,00.
 10—Funis para burlita.
 10—Funis Ângulo 60° com Ponta em Bisel, tamanhos cc 15|a, 30|b, 60|c, 125|d, 250|e, 500|f, 1.000|g (cotações somente dentro de 120 dias).
 10— Libras de ácido sulfúrico.
 10— Garrações de ácido sulfúrico c| 60 quilos (preço cada quilo, para entrega imediata) Cr\$ 19,90.
 4 — Carbonato de sódio Anidro.
 4 — Carbonato de sódio, puro e seco (em pacotes de 1 quilo, cada pacote) Cr\$ 36,00.
 4 — Libras de Bicromato de potássio.
 5 — Libras de Cloreto de Ferrico.
 10— Libras de hidróxido de sódio puro.
 2 — Libras de nitrato de prata (em bastões, cada um) Cr\$ 150,00.
 2 — Vidros de nitrato de prata (em vidro, cada um) Cr\$ 50,00.
 2 — Libras de potássio.
 2 — Latas de permanganato de potássio e cristal (em latas de 250 gramas, preço de lata) Cr\$ 150,00.
 5 — Libras de sulfato de alumínio (preço para 100 quilos, menor quantidade, preço de quilo) Cr\$ 26,00.
 Indicadores Fenolftaleína e metilorange em vidros.
 Papel para filtro de 9 cm e 12 cm em Pacotes.
 Papel para filtro diâmetro 125|a, 240|b, 330|c, 500|d (cada pacote) (data de entrega dentro de 15 dias) Cr\$ 140,00.

3) VICTOR C. PORTELA S. A. :

Belém, 18 de novembro de 1955.

Ilmo. Sr. Dr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — (Setor Material).

Passagem Bolonha — casa 6 — Nesta.

Prezado Snr.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 1-55
PROPOSTA

VICTOR C. PORTELA S. A., REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, estabelecida nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco n. 46, vem apresentar a V. S., em nome do seu representado Sinay Neves & Cia. Ltda., de Recife, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 1-55, publicado no D. O. do Estado, de 2 do corrente, proposta para o fornecimento dos seguintes instrumentos:

GRUPO B

1 Teodolito T 1, c/1" no vernier ótico, dotado com nível, nível de cavalete, astrolábio de prisma, placa de centragem, três tripés, iluminação elétrica, oculares em cotovelo, bússola bandeira de sinalização, retículo para observações astronômicas, acessórios para observação do sol, etc. Cr\$ 84.000,00

Em alternativa

1 Teodolito "Sokkisha", imagem direta, aumento de luneta 26 vezes, leitura direta 20", com tripé extensível Cr\$ 34.000,00

GRUPO C

1	Passômetro	Cr\$ 2.000,00
2	Trenas de aço de precisão. de 50 ms.	2.000,00 Cr\$ 4.000,00
2	Cadeias de agrimensur, de de 20 ms.	900,00 Cr\$ 1.800,00
6	Balizas de aço, comprimento de 2 ms.	250,00 Cr\$ 1.500,00
10	Balizas de madeira, compri- mento de 2,50 ms.	160,00 Cr\$ 1.600,00

GRUPO D

1	Molinete "Watts", fabricação inglesa, com haste, cabo e dispositivo especial para registrar elementos de velocidade e filete d'água	Cr\$ 45.000,00
---	--	----------------

GRUPO E

1	Hidrômetro "Mazzi"	Cr\$ 1.100,00
1	Termohigrógrafo	Cr\$ 12.000,00
1	Anemômetro	Cr\$ 3.950,00
1	Psicômetro de campo	Cr\$ 9.700,00

Os preços dados entendem-se Cif-Belém.
Prazo de entrega: — Contra a entrega da respectiva
requisição.

Atenciosamente.

Belém, 18 de novembro de 1955.

VICTOR C. PORTELA S. A.

4) C. M. ROCHA & IRMÃO

Pará, 18 de novembro de 1955.

Ilmo. Snr. Dr. Superintendente do Plano de Valoriza-
ção Econômica da Amazônia.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1-55

Oferecemos:

GRUPO A

1	Epidiascópio "LEITZ" completo VH 400 com lâmpada de 500 watts (110 ou 220 volts.), incluindo mesa basculante de madeira para o mesmo e capa de mate- rial plástico	Cr\$ 82.720,00
---	--	----------------

GRUPO B

1	Teodolito "BREITHAUPT" fab. alemã, repetidor com círculo de 7,8 cms. — lei- tura direta com prumo ótico embutido..	Cr\$ 86.800,00
---	--	----------------

GRUPO C

1	Transito fab. alemã, marca "BREI- THAUPT"	Cr\$ 72.300,00
---	--	----------------

GRUPO F

1	Balança analítica "ARTORIUS-AUTO- RAPID", ref. B 1000, para grandes labo- ratórios de pesquisas, permitindo pessaa- gens rápidas até 80 determinações por hora. Fab. alemã. Equipada com amor- tecedores de oscilações pantenteadas, colocação automática de pesos especiais de 10 mg. — 199 g por fora, contagem automática dos pesos colocados e leitura ótica de projeção com iluminação elé- trica automática. Capacidade 200 g. Sensibilidade 1/10 mg.	
---	---	--

Esta balança será fornecida com pesos
especiais já incluídos no preço) Cr\$ 49.500,00

1	Microtomo "MINOT" fab. "LEITZ" — alemã, para cortes de parafina modelo reforçado e blindado, composto de: Avanço automático de objeto, de preci- são.	
---	---	--

Espessuras de cortes reguláveis de 1-25
micro.

Pinça-objeto em suporte de esfera e fi-
xação por meio de alavanca, inclusive
porta-parafina.

Suporte com dispositivo de fixação e in-
clinação da navalha na posição desejada
com a respectiva escala de marcação.

Navalha bicôncava seg. Minot de 15 cm.
afiador.

Incluem também: Dispositivo adicional
para cortes em série (fita transportado-
ra). Suporte de navalha adicional com in-
clinação vertical para cortes enceloidina Cr\$ 58.790,00

12	Becher 250 cc., Pyrex	50,00	600,00
6	Becher 1000 cc., Pyrex	95,00	570,00
6	Frascos para solução, ambar, vidro Thurix, rôlha esmerilha- da, 250 cc.	80,00	480,00
6	Idem, idem, idem de 500 cc. ..	99,00	594,00
24	Frascos de Erlenmeyer, Pyrex, 250 ml.	45,00	1.080,00
6	Idem, idem, idem de 500 ml. ..	60,00	360,00
12	Pipetas de precisão, 1 marca, vidro Thurix, 1 cc.	50,00	600,00
6	Idem, idem, 2 ml.	55,00	330,00
6	Idem, idem de 10 ml.	70,00	420,00
6	Idem, idem de 25 ml.	90,00	540,00
6	Idem, idem de 50 ml.	100,00	600,00
6	Idem, idem de 100 ml.	140,00	840,00
6	Idem, idem, idem, graduadas, de 1/10-10 ml.	80,00	480,00
6	Idem, idem de 1/10 — 5 ml. ..	70,00	420,00
6	Idem, idem de 1/10 — 2 ml. ..	60,00	360,00
6	Idem, idem de 1/10 — 1 ml. ..	50,00	300,00
10	Placas de Petri Pyrex de 100 mm.	70,00	700,00
10	Libras de Ácido Sulfúrico p. a. — Lba.	220,00	2.200,00
4	Libras de Carbonato de Sódio anidro p. a. — Lba.	400,00	1.600,00
4	Libras de Bicromato de potás- sio p. a. — Lba.	700,00	2.800,00
5	Libras de Cloreto de ferrico p. a. — Lba.	500,00	2.500,00
10	Libras de Hidróxido de sódio puro — Lba.	150,00	1.500,00
2	Libras de Nitrato de prata crist. p. a. — Lba.	5.040,00	10.080,00
2	Libras de Permanganato de po- tássio p. a. — Lba.	500,00	1.000,00
100	Grms. Indicador Fenolftaleína — 100 g.	350,00	350,00
1	Caixa com 100 folhas de papel de filtro S & S, 595, 9 cms. — Caixa	70,00	70,00
1	Idem, idem, idem, de 12,5 cms. — Caixa	110,00	110,00

GRUPO C — Continuação:

2	Trenas de aço de precisão de 50 mts.	2.400,00	4.800,00
2	Cadeias de agrimensur de 20m.	980,00	1.960,00
7	Balizas de aço, comp. 2 m.	400,00	2.800,00
10	Balizas de madeira, comp. 2,50 m.	140,00	1.400,00

NOTA — Os preços, entendem-se, mercadoria entregue
nesta cidade, sem mais despesas, estando sujei-
tos a estoque.

Atenciosamente.

Belém, 18 de novembro de 1955.

C. M. ROCHA & IRMÃO

5) JOSÉ SOARES

Ilmo. sr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.
Setor de Material — Concorrência Pública n. 1/55.

N. de ordem	Entrega	Quant.	Orçamento n. 97 para os artigos abaixo em 19/11/1955	Unid.	PREÇOS	
					Unitário	Total
GRUPO A						
1	imed.	1	Epidiascópiomod. "Aldis" fabricação inglesa para fins educacionais, dispondo de 3 (três) objetivas, servindo para projetar diapositivos de 5x5 cms., 8,5x10,5 cms., filmes fixos de 35 m/m ou gravuras opacas até 15x15 cms. Dispondo de lâmpada de 500 W 120 V e dispositivo de elevação para enquadramento, é fornecido com receptáculo para gravuras opacas. (CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS)	Hum	54.000,00	
2	imed.	1	Projetor para alides modelo "Z" original "Romanslide" fabricação japonesa, para 110 V com lâmpada de 100 W, dispondo de chassis para alides 5x5 cms. e chassis para filme fixo de 35 m/m. (TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)	Hum	3.800,00	
3	30 D.	1	Coleção de diapositivos constando de 1.152 (hum mil cento e cinquenta e dois) diapositivos de 8,5x10,5 cms. sobre os seguintes assuntos: Matérias primas — metalóides e metais — mecânica — gravidade — calor — ótica — acústica — eletricidade. (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS)	Uma	36.000,00	
3	30 D.	1	Coleção de diapositivos constando de 96 (noventa e seis) diapositivos 8,5x10,5 cms. de astronomia e cosmografia (TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)	Uma	3.600,00	
3	30 D.	1	Filme de 16 m/m, mudo, c/folheto explicativo sobre AÇO, medindo 79 m. (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)	Hum	7.500,00	
3	30 D.	1	Idem, idem, sobre AR, 80 m. (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)	Hum	7.500,00	
3	30 D.	1	Idem, idem, sobre FUNDAÇÃO, 101 m. (NOVE MIL CRUZEIROS)	Hum	9.000,00	
3	30 D.	1	Idem, idem, sobre ÁGUA, 105 m. (NOVE MIL CRUZEIROS)	Hum	9.000,00	
3	30 D.	1	Coleção de filmes fixos 35 m/m, sobre desenho (TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)	Uma	3.600,00	
3	30 D.	1	Coleção de modelos sobre mineralogia, c/25 modelos, em caixa de madeira c/tampa de vidro (DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)	Uma	2.400,00	
3	30 D.	1	Coleção de modelos sobre geologia, c/25 modelos, em caixa de madeira com tampa de vidro (DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)	Uma	2.400,00	
3	30 D.	1	Coleção de 15 quadros murais para ensino de tecnologia. Assunto: mecânica dos motores (NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)	Uma	9.600,00	
GRUPO B						
4	150 D.	1	Teodolito Universal "Wild" T-2, com equipamento de astronomia de campo, compreendendo: nível Horrebow, nível cavaleiro, placa de centragem e pilares, iluminação elétrica a pilhas, par de oculares em cotovelo, retículo astronômico de cinco fios, tripé extensível, acondicionado em estôjo metálico (DUZENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS)	Hum	204.000,00	
4	imed.	1	Teodolito "Meopta" para 15 segundos, dotado de níveis com placa de centragem, 3 tripés, sistema de iluminação elétrica dos limbos a pilhas, balizas iluminadas a pilhas para visadas noturnas, dispositivo de sinalização. Completo, acondicionado em estôjo metálico (SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS)	Hum	64.000,00	
5		1	Cronômetro Sideral (não temos)			
6	imed.	1	Relógio marítimo, fabricação inglesa, sinalizando de meia hora (QUATRO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)	Hum	4.800,00	

7	imed.	1	Rádio receptor de três faixas de onda, fabricação RCA, funcionando para corrente alternada 110 V ou com pilhas, acondicionado em maleta de couro para campanha (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum	9.250,00	
GRUPO C						
8	20 D.	1	Trânsito Otto Fennel fabricação alemã, modelo "Trast", conforme especificações do catálogo anexo, completo, em estôjo de metal e com tripé original (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum	45.750,00	
9	20 D., aliás imed.	1	Taqueo-nivelador Otto Fennel fabricação alemã, conforme especificações do catálogo anexo, completo c/estôjo de metal e tripé, modelo "Nitac" (TRINTA MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)	Hum	30.500,00	
10	20 D.	1	Elinômetro Otto Fennel fabricação alemã, modelo "Gefal", conforme especificações no catálogo anexo, completo, c/mira (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)	Hum	17.500,00	
11	20 D.	1	Passômetro até 100.000 passos, fabricação alemã (TRÊS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)	Hum	3.400,00	
12	20 D.	2	Trenas de aço Otto Fennel, fabricação alemã, com estôjo de couro e protetor contra ferrugem, modelo de precisão, 50 m. (NOVE MIL NOVECIENTOS CRUZEIROS)	Uma	4.950,00	9.900,00
12	20 D.	2	Idem, idem, fabricação nacional Otto Bender, de 50 m. (DOIS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS)	Uma	1.350,00	2.700,00
13	20 D.	2	Cadeias de agrimensur, fabricação Otto Bender, nacional, para 20 m. (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)	Uma	750,00	1.500,00
14	20 D.	6	Balizas de aço, fabricação nacional Otto Bender, com 2 m. de comprimento (HUM MIL CENTO E SETENTA CRUZEIROS)	Uma	195,00	1.170,00
15	20 D.	10	Balizas de madeira, fabricação nacional Otto Bender, comprimento 2,50 m. (HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)	Uma	180,00	1.800,00
GRUPO D						
16	120 D.	1	Sextante original U.S.A., fabricação CENCO 87697 especial para demonstração a estudantes (TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)	Hum	3.800,00	
17		1	Molinete hidrométrico (não temos)			
GRUPO E						
18	120 D.	1	Aparelho para visualização do teorema de Bernoulli, fabricação U.S.A. original CENCO (CINCO MIL E VINTE E CINCO CRUZEIROS)	Hum	5.025,00	
19	120 D.	1	Manômetro de demonstração para ser usado com o aparelho acima, fabricação U.S.A., original CENCO 76463 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum	450,00	
20	120 D.	1	Aparelho para visualização do fenômeno de escoamento dos líquidos nas canalizações, fab. U.S.A., original CENCO 76195 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum	6.750,00	
21	120 D.	1	Tubo hidráulico fabricação U.S.A., original CENCO 76196, para aparelho 76195 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS)	Hum	375,00	
22	120 D.	1	Tubo stand original Pyrex U.S.A., CENCO 76197, para o aparelho 76195 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum	450,00	
23	120 D.	1	Grampo de fixação CENCO 76198 para o aparelho 76195 (DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS)	Hum	240,00	
24	120 D.	1	Hidrômetro de Alluard fab. U.S.A., original CENCO 77020 (QUATRO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)	Hum	4.800,00	
25	120 D.	1	Pluviômetro USWB fabricação U.S.A., original CENCO 77035 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum	9.750,00	
25	20 D.	1	Idem, idem, fabricação nacional Otto Bender (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS)	Hum	665,00	
25	20 D.	1	Idem, registrador, fabricação francesa (VINTE E SETE MIL CRUZEIROS)	Hum	27.000,00	
26	120 D.	1	Medidôr para pulviômetro USWB, CENCO 77037 (OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS)	Hum	840,00	
27	120 D.	1	Psicrômetro de campo fab. U.S.A., original CENCO 77005 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum	2.250,00	

28	120 D.	4	Termômetro para psicrômetro CENCO 77005 (DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)	Hum	650,00	2.600,00
29	20 D.	1	Catatermômetro Wild fab. suíça, completo (OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)	Hum		8.400,00
30	120 D.	1	Fotometro fab. U.S.A. orig. Weston tipo luxímetro, CENCO 86405 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS)	Hum		6.320,00
31	120 D.	1	Sonômetro tipo Bell fab. U.S.A. (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS)	Hum		26.520,00
32	120 D.	1	Termohidrógrafo U.S.A., CENCO 76982 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)	Hum		37.500,00
32	20 D.	1	Termo-baro-higrômetro fab. francesa (TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS)	Hum		32.000,00
33	120 D.	1	Anamômetro Biram's U.S.A., orig. CENCO 76805 (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS)	Hum		11.760,00
33	20 D.	1	Idem, idem, fab. nacional (OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)	Hum		8.800,00
GRUPO F						
34	20 D.	1	Balança analítica automática original STANTON modelo BA-6 fab. inglesa, montada em safiras sintéticas, c/prismas em ágata, controle automático para pesos de 10 mg. a 200 gr. e de 0,1mg. a 10 mg. Leitura direta no retículo iluminado por aparelho ótico de ampliação. Tempo de pesagem aprox. 30 segundos. Capacidade 200 gr. Sensibilidade 1/100 mg. (OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS)	Uma		86.000,00
34	20 D.	1	Balança analítica original A STANTON modelo CB-6, não automática, c/jogo de pesos (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Uma		11.550,00
35	120 D.	1	Aqua Tested Hellige U.S.A. tipo prismático, completo, c/sistema iluminador, em estôjo (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)	Hum		19.500,00
36	120 D.	14	Discos para exame de água, c/indicadores para: água I — água II — amônia nitrogenio I — amônia nitrogenio II — nitrito nitrogenio — nitrato nitrogenio I — nitrato nitrogenio II cloro I — cloro II — ferro total — oxigênio dissolvido I — oxigênio dissolvido II — manganês. Orig. Hellige CENCO 29175-1/14 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)	Hum	4.800,00	67.200,00
37	120 D.	10	Vidros extras de indicadores para pH CENCO, 29176 (TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)	Hum	360,00	3.600,00
38	120 D.	4	Tubos de Nessler Apha, CENCO 29171, U.S.A. para comparador n. 29170 (TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)	Hum	900,00	3.600,00
39	120 D.	2	Pipetas especiais de 0,298 cc., CENCO 29173 (HUM MIL CENTO E OITENTA CRUZEIROS)	Uma	590,00	1.180,00
40	120 D.	1	Tampo de vidro para Aqua Tester, CENCO 29172 (HUM MIL E CEM CRUZEIROS)	Hum		1.100,00
41	120 D.	1	Turbidômetro Jackson Apha, CENCO 29105 (OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)	Hum		8.400,00
42	120 D.	1	Tubo de extensão para turbidímetro, CENCO 29106 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum		1.650,00
43	120 D.	2	Cilindros de 25 cc. para Turbidímetro Jackson, CENCO 29107 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum	825,00	2.650,00
44	120 D.	2	Idem, idem, 75 cc. (TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS)	Hum	1.950,00	3.900,00
45	120 D.	12	Velas para turbidímetro Jackson, CENCO 86315 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA CRUZEIROS)	Uma	165,00	1.980,00
46	120 D.	1	Turbidímetro elétrico Hellige, completo, CENCO 29109 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS)	Hum		50.355,00
47	120 D.	1	Tubo para turbidímetro Hellige, 50 cc., CENCO 29111 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum		1.950,00
48	120 D.	1	Idem, idem, 20 cc. (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum		1.950,00
49	120 D.	1	Idem, idem, 10 cc. (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum		1.950,00

51	120 D.	1	Bulbo sobressalente para turbidímetro Hellige (HUM MIL E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum		1.050,00
52	120 D.	1	Suspensão standard para calibração, CENCO 29114 (TRÊS MIL CRUZEIROS)	Uma		3.000,00
53	120 D.	1	Medidor portátil eletrônico, para pH, original Beckman, completo com baterias (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS)	Hum		36.000,00
54		1	Comparador de cloro-ortotolidine-arsenito (não temos)	Hum		10.350,00
55	120 D.	1	Tester para cloro La Motte, completo, CENCO 29250 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum		840,00
56	120 D.	1	Frasco de indicador orto-tolidine, 1.000 cc., CENCO 29262 (OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS)	Hum		1.330,00
57	120 D.	1	Funil seg. Sedgwick Apha, CENCO 29030 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS)	Lb.	75,00	375,00
58	120 D.	5	Areia do mar branca, lavada, APHA, CENCO 29033 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS)	Uma dz.	60,00	120,00
59	120 D.	2	Discos seg. Sedgwick APHA, CENCO 29034 (CENTO E VINTE CRUZEIROS)	Hum		2.250,00
60	120 D.	1	Micrômetro APHA, CENCO 29037 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Uma		2.280,00
61	120 D.	1	Célula de contagem Sedgwick Apha, CENCO 29038 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS)	Hum	1.635,00	4.905,00
62	120 D.	3	Cones de Imhoff, CENCO 29015 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINCO CRUZEIROS)	Hum		2.055,00
63	120 D.	1	Suporte para cones, CENCO 29019 (DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS)	Hum	290,00	3.480,00
64	120 D.	12	Tubos de Nessler APHA, CENCO 29060, 100 cc. (TREIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS)	Hum		1.500,00
65	120 D.	1	Suporte para tubos de Nessler, CENCO 29070 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)	Hum		2.500,00
66	120 D.	1	Frasco de solução estoque, CENCO 29114 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)	Hum	2.170,00	4.340,00
67	20 D.	2	Bicos de Bartel, orig. CENCO 11323 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS)	Uma		860,00
68	120 D.	1	Bureta Geissler Exax, CENCO 15936, 25 cc. (OITOCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS)	Uma		860,00
69	120 D.	1	Idem idem, 50 cc. (OITOCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS)	Uma		1.132,00
70	120 D.	1	Idem idem idem, 100 cc. (HUM MIL CENTO E TRINTA E DOIS CRUZEIROS)	Uma		1.550,00
71	120 D.	1	Bureta Fresenius, Exax CENCO 15941, 25 cc. (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Uma		1.550,00
72	120 D.	1	Idem idem, 50 cc. (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Uma		1.914,00
73	120 D.	1	Idem idem, 100 cc. (HUM MIL NOVECENTOS E QUATORZE CRUZEIROS)	Hum	1.425,00	2.850,00
74	120 D.	2	Suportes para bureta, em alumínio, CENCO 19130 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Hum	32,00	384,00
75	120 D.	12	Becher 250 cc., Pyrex CENCO 14265 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS)	Hum	77,00	462,00
76	120 D.	6	Idem idem, 1.000 cc. (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS)	Hum	34,00	204,00
77	120 D.	6	Frasco para solução, 250 cc., Pyrex CENCO 10430 (DUZENTOS E QUATRO CRUZEIROS)	Hum	48,00	288,00
78	120 D.	6	Idem idem, 500 cc. (DUZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS)	Hum	33,00	792,00
79	120 D.	24	Frasco de Erlenmeyer 250 cc., Pyrex CENCO 14906 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS)	Hum	42,00	252,00
80	120 D.	6	Idem idem, 500 cc. (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS)	Hum	48,00	192,00
81	120 D.	4	Cilindro graduado 10 cc., Pyrex, CENCO 16100 (CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS)	Hum	38,00	152,00
82	120 D.	4	Idem idem, 25 cc. (CENTO E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS)	Hum	50,00	300,00
83	120 D.	6	Idem idem, 100 cc. (TREZENTOS CRUZEIROS)	Hum	180,00	720,00
84	120 D.	4	Idem idem, 1.000 cc. (SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS)			

85	120 D.	5	Bastões de vidro Pyrex, 6 m/m, CENCO 14050 (SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Lb.	150,00	750,00
86	120 D.	12	Tubos Nessler, 100 cc. Pyrex, CENCO 29060 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS)	Hum	290,00	3.480,00
87	120 D.	12	Pipetas 1 cc., CENCO 16355 Pyrex (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS)	Uma	106,00	1.272,00
87	20 D.	12	Idem 1 cc. Pyrex fab. nacional (DUZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS)	Uma	24,00	288,00
88	120 D.	6	Idem 1 cc. c/2 traços, Pyrex U. S. A. (HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)	Uma	200,00	1.200,00
88	20 D.	6	Idem 1 cc. Pyrex nacional (CENTO E OITENTA CRUZEIROS)	Uma	30,00	180,00
89	120 D.	6	Idem de 2 cc., Pyrex U. S. A. (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS)	Uma	106,00	636,00
89	20 D.	6	Idem 2 cc., Pyrex Nacional (CENTO E SESSENTA E OITO CRUZEIROS)	Uma	28,00	168,00
90	120 D.	6	Pipetas 10 cc., Pyrex U. S. A. (OITOCENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS)	Uma	136,00	816,00
90	20 D.	6	Idem 10 cc., Pyrex nacional (DUZENTOS E QUATRO CRUZEIROS)	Uma	34,00	204,00
91	120 D.	6	Idem 25 cc., Pyrex U. S. A. (HUM MIL E TRINTA E DOIS CRUZEIROS)	Uma	172,00	1.032,00
91	20 D.	6	Idem 25 cc., Pyrex nacional (DUZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS)	Uma	48,00	288,00
92	120 D.	6	Idem 50 cc., Pyrex U. S. A. (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS)	Uma	244,00	1.464,00
92	20 D.	6	Idem 50 cc., Pyrex nacional (TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS)	Uma	60,00	360,00
93	120 D.	6	Idem 100 cc., Pyrex U. S. A. (TRÊS MIL CRUZEIROS)	Uma	500,00	3.000,00
93	20 D.	6	Idem 100 cc., Pyrex nacional (SEISCENTOS CRUZEIROS)	Uma	100,00	600,00
94	120 D.	6	Pipetas graduadas 10 cc., 1/10, CENCO 16320 Pyrex (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS)	Uma	126,00	756,00
94	20 D.	6	Idem, idem, idem, Pyrex nacional (CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS)	Uma	32,00	192,00
95	120 D.	6	Idem, idem, 5 cc., Pyrex U.S.A. (SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS)	Uma	120,00	720,00
95	20 D.	6	Idem, idem, idem, Pyrex nacional (CENTO E SESSENTA E OITO CRUZEIROS)	Uma	28,00	168,00
96	120 D.	6	Idem, idem, 2 cc., Pyrex U.S.A. (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS)	Uma	116,00	696,00
96	20 D.	6	Idem, idem, idem, Pyrex nacional (CENTO E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS)	Uma	24,00	144,00
97	120 D.	6	Idem, idem, 1 cc., Pyrex U.S.A. (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS)	Uma	104,00	624,00
97	20 D.	6	Idem, idem, idem, Pyrex nacional (CENTO E VINTE CRUZEIROS)	Uma	20,00	120,00
98	120 D.	10	Placas de Petri Pyrex U.S.A., CENCO 44370, 100 m/m (HUM MIL CRUZEIROS)	Uma	100,00	1.000,00
99	120 D.	10	Funis para bureta Pyrex, CENCO 16060 (QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS)	Hum	48,00	480,00
100	120 D.	10	Ácido sulfúrico p.a. Baker (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS)	Lb.	97,50	975,00
101	120 D.	4	Carbonato de sódio anidro p.a. Baker (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS)	Lb.	99,00	396,00
102	120 D.	4	Bicromato de potássio p.a. Baker (SEISCENTOS CRUZEIROS)	Lb.	150,00	600,00
103	120 D.	5	Cloreto férrico p.a. Baker (SETECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS)	Lb.	155,00	775,00
104	120 D.	10	Hidróxido de sódio p.a. Baker (HUM MIL E TREZENTOS CRUZEIROS)	Lb.	130,00	1.300,00
105	120 D.	2	Nitrato de prata p.a. Baker (CINCO MIL E CEM CRUZEIROS)	Lb.	2.550,00	5.100,00
106	120 D.	2	Permanganato de potássio p.a. Baker (TREZENTOS E OITENTA CRUZEIROS)	Lb.	190,00	380,00
107	120 D.	5	Sulfato de alumínio p.a. Baker (OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Lb.	170,00	850,00

108	120 D.	1	Fenolftaleína indicador solução 1%, CENCO (DUZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS)	Lb.	228,00	
109	120 D.	1	Metilorange solução saturada, CENCO (TREZENTOS CRUZEIROS)	Lb.	300,00	
110	imed.	10	Papel de filtro S&S alemão, 9 cms. (OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Cento	85,00	850,00
111	imed.	10	Idem, idem, idem, 12 cms. (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)	Cento	145,00	1.450,00

OBS. — Os preços constantes do presente orçamento entendem-se CIF BELÉM.

Belém, 19 de novembro de 1955.

JOSÉ SOARES — Importação e distribuição.

6) LUTZ FERRANDO ÓTICA E INSTRUMENTAL CIENTÍFICO S/A:

A Presidência da República
Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
Nesta

Concorrência pública n. 1/55

Grupo A

- 1 Projetor fixo 35mm. original ELMO, para slides e filmes, com mala (um) Cr\$ 8.500,00

Grupo B

- 1 Teodolito original Salmeiraghi, prismático, leitura direta de 20" em micrômetro ótico, com prumo ótico, bússola declinatória, retículos gravados em cristal, completo, em caixa metálica, acessórios da caixa e tripé extensível (um) Cr\$ 75.000,00
(SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

Grupo C

- 1 Transito repetidor, original D. F. Vasconcellos de fabricação Nacional, leitura direta em ambos os círculos de 1', retículos gravados, aumento de 28 vezes, completo, com caixa metálica e estojo de couro para transporte, com tripé extensível e estojo de couro para transporte (um) Cr\$ 28.500,00
(VINTE OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

- 1 Nível original Nippon Kogakú modelo E-3, ampliação de 25 vezes, estadia de 1:100, sensibilidade do nível de bolha de 60" por traço de 2mm., completo com caixa metálica e tripé extensível (um) Cr\$ 19.000,00
(DEZENOVE MIL CRUZEIROS)

- 1 Mira falante tipo Casella com 4 metros (uma) Cr\$ 980,00
(NOVECIENTOS E OITENTA CRUZEIROS)

- 1 Passômetro com 4 ponteiros, marcando até 100.000 passos (um) Cr\$ 1.200,00
(HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)

- 2 Trena de aço, de precisão, de 50 metros original Keuffel & Esser (uma) Cr\$ 2.500,00
(DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

- 2 Cadeias de agrimensur, de 20 metros (uma) Cr\$ 780,00
(SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS)

- 6 Baliza de aço, com 2 metros de comprimento (uma) Cr\$ 200,00
(DUZENTOS CRUZEIROS)

- 10 Baliza de madeira, com 2,50 mt. de comprimento (uma) Cr\$ 350,00
(TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)

Grupo D

- 1 Sextante tipo 1493 Salmeiraghi, de fabricação inglesa, em estojo de madeira Cr\$ 8.500,00
(OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

Grupo E

- 1 Pluviômetro, tipo DASP, usado no Ministério de Agricultura (um) Cr\$ 2.200,00
(DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)

- 1 Psicrômetro de campo, original Palsi (um) Cr\$ 1.800,00
(HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)

- 4 Termômetro para psicrômetro Palsi (um) Cr\$ 650,00
(SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)

- 1 Termo-higrografo de fabricação inglesa, com jogo de gráficos e tinta (um) Cr\$ 16.700,00
(DEZESSEIS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS)

- 1 Anemômetro de fabricação japonesa (um) Cr\$ 5.200,00
(CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)

Grupo F

- 1 Balança analítica, original Dragerwerk Lubeck, tipo n. DA-200 (uma) Cr\$ 48.000,00
(QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS)

- 2 Bico de Bartel (um) Cr\$ 1.100,00
(HUM MIL E CEM CRUZEIROS)

- 12 Becher de vidro Pyrex de 250cc. (um) Cr\$ 37,00
(TRINTA E SETE CRUZEIROS)

- 6 Becher de vidro Pyrex de 1000 cc. (um) .. Cr\$ 80,00
(OITENTA CRUZEIROS)

- 24 Frasco Ernmeier de vidro Pyrex de 250 cc. Cr\$ 38,00
(TRINTA E OITO CRUZEIROS)

- 6 Frasco Ernmeier de vidro Pyrex de 500 cc. (um) Cr\$ 45,00
(QUARENTA E CINCO CRUZEIROS)

- 6 Frasco para solução de vidro Pyrex de 250 cc. (um) Cr\$ 68,00
(SESSENTA E OITO CRUZEIROS)

- 6 Frasco para solução de vidro Pyrex de 500 cc. (um) Cr\$ 85,00
(OITENTA E CINCO CRUZEIROS)

- 4 Cilindro graduado de 10ml. de vidro Pyrex (um) Cr\$ 125,00
(CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS)

- 4 Cilindro graduado de 25ml. de vidro Pyrex (um) Cr\$ 45,00
(QUARENTA E CINCO CRUZEIROS)

- 6 Cilindro graduado de 100ml de vidro Pyrex (um) Cr\$ 60,00
(SESSENTA CRUZEIROS)

- 4 Cilindro graduado de 1000ml. de vidro Pyrex (um) Cr\$ 200,00
(DUZENTOS CRUZEIROS)

- 5 Libra de bastão de vidro de 6mm. (uma) .. Cr\$ 180,00
(CENTO E OITENTA CRUZEIROS)

- 12 Pipeta de vidro Pyrex de 1ml. (uma) ... Cr\$ 26,00
(VINTE E SEIS CRUZEIROS)

- 6 Pipeta de vidro Pyrex de 2ml (uma) Cr\$ 28,00
(VINTE E OITO CRUZEIROS)

6 Pipeta de vidro Pyrex de 5ml (uma) Cr\$	30,00
(TRINTA CRUZEIROS)	
6 Pipeta de vidro Pyrex de 10ml. (uma) .. Cr\$	35,00
(TRINTA E CINCO CRUZEIROS)	
6 Pipeta de vidro Pyrex de 25ml. (uma) ... Cr\$	52,00
(CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS)	
6 Pipeta de vidro Pyrex de 50 ml. (uma) Cr\$	75,00
(SETENTA E CINCO CRUZEIROS)	
6 Pipeta de vidro Pyrex de 100ml. (uma) .. Cr\$	110,00
(CENTO E DEZ CRUZEIROS)	
6 Pipeta graduada de vidro Pyrex 1 10 de 10ml. (uma) Cr\$	45,00
(QUARENTA E CINCO CRUZEIROS)	
6 Pipeta graduada de vidro Pyrex 1 10 de 5 ml. (uma) Cr\$	33,00
(TRINTA E TRÊS CRUZEIROS)	
6 Pipeta graduada de vidro Pyrex 1 10 de 2 ml. (uma) Cr\$	26,00
(VINTE E SEIS CRUZEIROS)	
6 Pipeta graduada de vidro Pyrex 1 10 de 1 ml. (uma) Cr\$	22,00
(VINTE E DOIS CRUZEIROS)	
10 Placa de Petri de 100 mm. (uma) Cr\$	70,00
(SETENTA CRUZEIROS)	
10 Funil para bureta (um) Cr\$	35,00
(TRINTA E CINCO CRUZEIROS)	
4 Libra de carbonato de sódio anidro (uma) Cr\$	65,00
(SESSENTA E CINCO CRUZEIROS)	
10 Hidróxido de sódio puro (uma) Cr\$	160,00
(CENTO E SESSENTA CRUZEIROS)	
Papel de filtro de 9 cms. % Cr\$	80,00
(OITENTA CRUZEIROS)	
Papel de filtro de 12 cms. % Cr\$	95,00
(NOVENTA E CINCO CRUZEIROS)	

Prazo de entrega: IMEDIATO no Rio, SALVO VENDA PRÉVIA.

PREÇOS: CIF — Belém.

Belém, 19 de novembro de 1955.

LUTZ FERRANDO ÓTICA E INSTRUMENTAL CIEN-
TÍFICO S/A — Assinatura ilegível.

EDITAIS ANÚNCIOS

BREVES, INDUSTRIAL S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acôrdo com os disposi-
tivos legais, ficam os srs.
Acionistas convidados a se
reunirem em Assembléia Ge-
ral Extraordinária, em a
nossa Sede social, sita à Pra-
ça da República, n. 5, Edifi-
cio Piedade, sala 301, no pró-
ximo dia 6 de dezembro do
corrente ano, às dez (10) ho-
ras, para tratar do aumento
de Capital Social e o que
ocorrer.

Belém, 21 de novembro de
1955.

(aa) José Alves de Sousa
Mourão — Renato Malheiros
Franco — Marcolino de Car-
valho Pinto.
(Ext. — 22, 26/11 e 6/12/55)

NIPÔNICA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De conformidade com o ar-
tigo oitenta e sete, letra b, do
decreto-lei número dois mil
seiscentos e vinte e sete, de
vinte e seis de setembro de mil
novecentos e quarenta, con-
vocamos os senhores acionis-
tas desta Empresa para a reu-
nião de Assembléia Geral Or-
dinária, a realizar-se em nossa
sede social, à rua Dr. Malcher,
número cinquenta e três, no
próximo dia vinte e nove do
mês de novembro corrente, às
dezesseis horas, a fim de deli-
berarem sobre:

a) Aprovação do Relatório
da Diretoria e suas con-

tas e Parecer do Con-
selho Fiscal, referentes
ao primeiro exercício so-
cial, na forma do artigo
4.º dos seus Estatutos;
findo em trinta de setem-
bro de mil novecentos e
cinquenta e cinco cor-
rente;

b) O que ocorrer.
Belém, 18 de novembro de
1955.

Shota Kanzaki — Diretor.

(Ext. — Dias 19, 20 e 22/11)

NIPÔNICA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos
Senhores Acionistas na sede
social, à rua Dr. Malcher, n.
53, os documentos a que se re-
fere o art. 99 do decreto-lei n.
2.627, de 26 de setembro de
1940.

Belém, 18 de novembro de
1955.

Shota Kanzaki — Diretor.
(Ext. — Dias 19, 20 e 22/11)

INSTITUTO DE APOSEN- TADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA EM BELÉM EDITAL N. 9

Pelo presente e nos termos
do art. 120, § 3.º, do Decreto
n. 1.918, de 27/8/37 ficam
notificados os associados e
beneficiários abaixo enume-
rados da decisão proferida
nos processos de benefício em
que são interessados, bem
como de que têm o prazo de
30 dias para recorrer ao Con-
selho Fiscal do Instituto, caso
não se conformem com a de-
cisão:

1 — Isaias Moreira de Cas-
tro — empregada de A. Mes-
quita & Cia. — processo n.
3/1 751 390 — Cessação:
1/11/55: Confirmada;

2 — Osvaldo Nunes de Me-
lo — ex-empregado de F. L.
de Souza & Cia. — processo
n. 3/1 608 175 — Cessação:
29/10/55: Confirmada;

3 — Clementino da Silva —
empregado de Urbano Ferro
Costa e Carabelli — processo
n. 3/1 609 820 — Cessação:
11/10/55: Confirmada.

Belém do Pará, 21 de no-
vembro de 1955.

(a) Araci Moura Palha,
substituto chefe serviço de
Benefícios.

(Ext. 22-11-55)

EDITAL N. 10

Pelo presente e nos termos
do art. 120, § 3.º, do Decreto
n. 1.918, de 27-8-37, ficam no-
tificados os associados abaixo
enumerados da decisão pro-
ferida pelo Conselho Fiscal
do Instituto nos processos de
benefícios em que são inte-
ressados, bem como de que
têm o prazo de 30 dias para
recorrer ao Conselho Supe-
rior de Previdência Social,
caso não se conformem com
a decisão:

1 — Arlindo Maciel de Cas-
tro — empregado de José da
Silva Bastos Junior — pro-
cesso n. 1 361 617;

2 — Júlio Ferreira da Sil-
va — ex-empregado do En-
genheiro Otávio Bittencourt
Pires — processo n. 1 361 659;
3 — Osvaldino Jorge de
Lima — empregado do Mata-
douro do Maguari — pro-
cesso n. 1 361 701;

4 — Carlos de Miranda
Amaral — empregado do
Matadouro do Maguari —
processo n. 1 607 518;

5 — Paulo Machado — em-
pregado da Brasil Extrativa
S/A — processo n. 1 607 579;

6 — Graciliano da Costa
Mendes — empregado de Pi-
res Guerreiro & Cia. — pro-
cesso n. 1 607 843;

7 — José Tavares da Ga-
ma — ex-empregado da Fá-
brica de Guaraná Simões —
processo n. 1 607 689.

Belém do Pará, 21 de no-
vembro de 1955.

(a) Araci de Moura Palha,
substituto chefe serviço de
benefícios.

(Ext. 22/11/55)

MINISTÉRIO DA FAZENDA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

Edital n. 10-55-DP

De ordem da Oficial Administra-
tiva, classe "H", que está respon-
dendo pelo expediente da Delega-
cia do Serviço do Patrimônio da
União no Pará, chamo a atenção
dos interessados para o edital pu-
blicado no DIÁRIO OFICIAL do
Estado, de 9 de novembro de 1955,
página 3 e afilixado na portaria da
Alfândega de Belém, referente à
determinação da posição da linha
da preamar médio do ano de 1831,
ou de uma época próxima àquela,
em uma área de terras de mari-
nha situada na margem da baía
de Guajará, entre os terrenos do
Preventório "Eunice Weaver" (Li-
ga Contra a Lepre) e os pertencen-
tes ao sr. John Engelhard, ca-
dastrados nesta Delegacia, área
essa pretendida pelo Ministério da
Marinha no processo 961-55 DP.
Delegacia do S. P. U. no Pará,
18 de novembro de 1955.

Iracema N. Palácio

Esc. "F"

Visto: — Maria de Lourdes M.
S. da Silva, Of. Ad. "H", respon-
dendo pelo expediente.
(Ext. — 20-11 e 1-12-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 4.418

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Barnabé e a senhorinha Maria Lúcia Ayres Rabello de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, teleiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Caripunas, 664, filho de Jerônimo José de Siqueira Mendes e de dona Maria Mônica de Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Tupinambás, 333, filho de Carlos Rabello de Oliveira e de dona Mathilde Ayres de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.611 — 15 e 22-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Guilherme da Conceição e a senhorinha Raymunda de Hollanda Braga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, func. federal, domiciliado nesta cidade e residente à Docca Souza Franco, 570, filho de Antonio Gurgel do Amaral e de dona Etelvina Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Visconde de Souza Franco, 568, filha de Edmilson Pereira Braga e de dona Guiomar de Hollanda Braga.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.612 — 15 e 22-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo de Oliveira Galúcio e a senhorinha Dolores Lobato de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Enfermeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. Vileta, 877, filho de Martinho de Souza Galúcio e de dona Ana de Oliveira Galúcio.

Ela é também solteira, natural do Pará, dotilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Pariquis, 699, filha de dona Lucrécia Lobato de Souza.

Apresentaram os documentos

EDITAIS

JUDICIAIS

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.608 — 15 e 22-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Custódio Pereira da Silva e a senhorinha Feliciano Braz de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Timbiras, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Timbiras, 103, filho de Francisco Pereira da Silva e de dona Maria Alves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Olímpia, 97, filha de dona Aurora Braz de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.609 — 15 e 22-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Spinelli e a senhorinha Gersina do Valle Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 871, filho de João Spinelli e de dona Alena da Silva Spinelli.

Ela é também solteira, natural do Pará, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Mauriti, 440, filha de Tarcício da Silva Miranda e de dona Francisca Valle Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.610 — 15 e 22-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Felisberto Macedo Centeno e a senhorinha Liege Therezinha de Brito Zähluth.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 16 de Novembro, 281, filho de Acácio Augusto Centeno e de dona Hilda Macedo Centeno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Távora, 160, filha de Domingos Salim Jacob Zähluth e de dona Nair Rodrigues de Caldas Britto Zähluth.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.658 — 22 e 29-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Gil Alves e a senhorinha Lucimar Araújo Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 702, filho de Antonio Gil Alves e de dona Maria Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro, 219, filha de Matias Pereira da Silva e de dona Joana Araújo Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.655 — 22 e 29-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aluizio Alves Monteiro e a dona Josefa Gonçalves dos Santos.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, Belém, funcionário público estadual, domiciliado nesta cidade e residente à rua Caripunas, 1523, filho de Guilherme Monteiro e de dona Paula Gonçalves da Cruz Monteiro.

Ela é solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residen-

te à rua Caripunas, 1523, filha de Gregório Maciel dos Santos e de dona Maria Quadra Gonçalves dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.654 — 22 e 29-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Cordeiro de Azevedo e a senhorinha Maria do Carmo Murinho Cavalcante.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 683, filho de Paulo Lopes de Azevedo e de dona Maria da Glória Cordeiro de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contadora, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Ruy Barbosa, 756, filha de Eurico de Almeida Cavalcante e de dona Isolda Murinho Cavalcante.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.653 — 22 e 29-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro Pereira Motta e a senhorinha Maria de Nazaré Romano.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Nazaréth, 187, filho de Arthur Pereira Motta e de dona Thereza Braga Motta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. São Francisco, 894, filha de dona Cecília Romano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.656 — 22 e 29-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Machado Queiroz e a senhorinha Terezinha Corrêa Vieira.

LEILÃO PÚBLICO

O doutor Hugo Oscar Figueira de Mendonça, Juiz de Direito da 2.^a Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 24 do corrente mês de novembro de 1955, às 14 horas, irá a público leilão pelo leiloeiro judicial Firmino Mota, na Estância sita nesta cidade à Praça Amazonas n. 49, os bens abaixo discriminados, de propriedade do espólio arrecadado do falecido ANTONIO MARIA RAMOS: — um sofá de vime no estado: Cr\$ 200,00 — 3 cadeiras de embalo de vime no estado: Cr\$ 600,00. — 6 cadeiras simples de vime no estado: Cr\$ 600,00 — Uma mesa de centro de vime no estado: Cr\$ 100,00. — 1 cachepot em metal branco no estado: .. Cr\$ 30,00 — 1 floreira de metal com prato de vidro: Cr\$ 150,00 — 3 colunas de madeira pequenas no estado: Cr\$ 60,00 — 4 cachepots pequenos em metal branco: Cr\$ 60,00 — 1 banheira zincada oval pequena: Cr\$ 100,00 — 4 portas bibelots de madeira no estado: Cr\$ 80,00 — 2 colunas de vime no estado: Cr\$ 30,00 — 3 caracóis enfeite: Cr\$ 60,00 — 1 tapete pequeno em bom estado: Cr\$ 50,00 — 1 tapete pequeno despedaçado: sem valor — 1 máquina singer no estado: Cr\$ 1.500,00 — 1 assadeira de barro: Cr\$ 3,00 — assadeira esmaltada: Cr\$ 10,00 — travessa grande esmaltada: Cr\$ 10,00 — 1 panela de ferro: Cr\$ 5,00 — fôrma de alumínio, redonda pequena ferro: Cr\$ 1,00 — uma fôrma de alumínio quadrada pequena: Cr\$ 1,00 — 2 tampas de painéis pequenas e sem preço — 1 peneira: sem valor — um porta chapéus de madeira, pequeno: Cr\$ 5,00 — 5 cabides de madeira: Cr\$ 5,00 — 1 par de sapatos pretos: sem valor — 1 regador de vidro com suporte de metal: Cr\$ 5,00 — 1 ferro elétrico pequeno: Cr\$ 10,00 — 1 máquina de moer carne: Cr\$ 5,00 — um espremedor: Cr\$ 5,00 — 1

malêta pequena: Cr\$ 5,00 — 1 batedor de ovos: Cr\$ 2,00 — 1 farinha: Cr\$ 2,00 — 16 colarinhos: sem valor — 6 camisas brancas novas: Cr\$ 120,00 — 1 camisa branca usada: sem valor — 2 cuecas brancas novas: Cr\$ 20,00 — 1 calça cinza nova, escura: Cr\$ 50,00 — 1 toalha de mesa usada: Cr\$ 5,00 — 1 pano sem valor — 1 candieiro: Cr\$ 5,00 — um solitário: Cr\$ 2,00 — 1 ralo de alumínio, grande: Cr\$ 2,00 — 1 ralo de alumínio, pequeno: Cr\$ 1,00 — 1 fôrma de alumínio, nova, pequena: Cr\$ 1,00 — 1 aparador: sem valor — 7 garrafas de bebidas várias — 2 composteiras de vidro: Cr\$ 20,00 — 2 centros de mesa em metal e vidro: Cr\$ 20,00 — 1 saladeira de vidro, pequena: Cr\$ 5,00 — 1 boboniere pequena: Cr\$ 5,00 — 1 jarra esmaltada: Cr\$ 10,00 — 1 porta licoreiro: Cr\$ 10,00 — 1 floreira de metal: Cr\$ 10,00 — 1 salva: Cr\$ 10,00 — 13 xícaras para café, pequenas: Cr\$ 10,00 — 1 par de sapatos azuis, para mulher: sem valor — 1 abat-jour: Cr\$ 5,00 — 4 calças usadas: sem valor — 1 paletó usado: sem valor — 1 terno preto de casemira: sem valor — 1 cadeira de junco quebrada: sem valor — 88 garrafas vazias de vinho: Cr\$ 30,00 — 12 garrafas pequenas: Cr\$ 120,00 — 1 bandeja vazia: Cr\$ 1,00 — 3 garratas de litro vazias: Cr\$ 9,00 — 13 facas no estado: sem valor — 1 taca pau, sem valor: 3 garrafas vazias: Cr\$ 3,00 — 10 colheres: sem valor. 4 garfos, sem valor — 2 conchas de alumínio: sem valor — uma escumadeira pequena: sem valor — 3 panelas de alumínio pequenas: Cr\$ 15,00 — 3 panelas esmalte pequenas: Cr\$ 30,00 — 3 frigideiras de alumínio: Cr\$ 15,00 — 2 panelas com alça esmaltadas: Cr\$ 15,00 — 1 panela de ferro: — Cr\$ 10,00 — 3 garrafas vazias: Cr\$ 3,00 — 12 pratos no estado: Cr\$ 12,00 — 1 petisqueiro telado: Cr\$ 100,00 — 1 mesa de madeira para cozinha: Cr\$ 20,00 — 1 mesa de filtro com pedra: Cr\$ 50,00 — 1 cadeira de madeira: Cr\$ 45,00 — 1 marmita com 3 depósitos: Cr\$ 10,00 — 1 vassoura: sem

valor — 1 armação aparador: sem valor — 1 estampa emulsão Scott, sem valor — 1 mala de cedro: Cr\$ 100,00 — 12 pires diversos pequenos: Cr\$ 5,00 — 2 pires grandes: Cr\$ 2,00 — 1 xícara grande japonesa: Cr\$ 10,00 — 6 pratinhos de sobremesa de porcelana: Cr\$ 12,00 — 5 cálices de vidro, médios: Cr\$ 5,00 — 4 copos de vidro: fantasia: Cr\$ 20,00 — 1 copo de vidro para uisque: Cr\$ 10,00 — 5 copos de vidro: Cr\$ 5,00 — 6 forminhas de alumínio: Cr\$ 1,00 — 1 saladeira de louça branca: Cr\$ 2,00 — 1 molheira de louça branca: Cr\$ 2,00 — 2 copos de pé com alça: Cr\$ 20,00 — 1 jarra de vidro: Cr\$ 5,00 — 1 saladeira com 6 conchas: Cr\$ 20,00 — 4 taças de vidro c/pé de malta: Cr\$ 20,00 — 1 cinzeiro azul: Cr\$ 5,00 — 1 saladeira verde: Cr\$ 10,00 — 1 porta copos de metal com dois copos: Cr\$ 10,00 — 6 bibelots diversos: Cr\$ 20,00 — 1 bibelot de pedra: Cr\$ 10,00 — 2 canecos de barro: Cr\$ 2,00 — 1 bibelot telefone de vidro: Cr\$ 10,00 — 2 pesos de vidro azul: — Cr\$ 3,00 — 2 vasos de matéria plástica: .. Cr\$ 2,00 — 1 mantegueira de vidro: Cr\$ 2,00 — 1 pires grande de vidro amercinado: Cr\$ 1,00 — 2 pesos de vidro azul: Cr\$ 1,00 — 1 casa de bibelot: — Cr\$ 1,00 — 1 moringa de matéria plástica: Cr\$ 1,00 — 1 fôrma de vidro de pirex: Cr\$ 1,00 — 2 medidas de vidro: Cr\$ 1,00 — 1 manga de candieiro: Cr\$ 5,00 — 1 xícara matéria plástica: Cr\$ 1,00 — 1 servidor pudim: Cr\$ 2,00 — 1 coador plástico: Cr\$ 2,00 — 1 coador de madeira: Cr\$ 2,00 — 1 óculo comum: Cr\$ 10,00 — 1 bibelot trem de vidro: Cr\$ 1,00 — 1 radio Philco pequeno no estado: Cr\$ 500,00 — 1 guarda-louça com pedra de mármore: Cr\$ 500,00 — 1 aparador com pedra mármore: Cr\$ 500,00 — 1 mesa quadrada elástica: Cr\$ 200,00 — 1 mesinha de madeira oval: Cr\$ 50,00 — 2 cadeiras de embalo: Cr\$ 200,00 — 1 relógio grande de parede: Cr\$ 500,00 — 1 escrevaninha de madeira: Cr\$ 300,00 — 1 penteadeira: Cr\$ 300,00 — 1 cama patente para casal: Cr\$ 200,00 — 1 mesinha de

cabeceira com pedra mármore: Cr\$ 50,00 — 1 guarda-roupa porta de espelho ao centro: Cr\$ 500,00 — 6 cabides de madeira: Cr\$ 6,00 — 1 rede perfeita: Cr\$ 20,00 — 1 rede rasgada: sem valor — 1 colcha branca rendada: Cr\$ 50,00 — 2 pentes de uso: sem valor — 1 lençol branco, sem valor — 1 bengala: Cr\$ 5,00 — 1 chapéu preto: sem valor — 1 bacia de porcelana: Cr\$ 10,00 — 1 urinal: sem valor — 1 jarra: Cr\$ 10,00 — 1 escarradeira esmaltada: Cr\$ 5,00 — 1 cabide grande — Cr\$ 1,00 — 1 sandália aveludada, sem valor — 1 ferro elétrico no estado: Cr\$ 50,00 — 1 par de sapatos pretos p. mulher: sem valor — MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO: — 10 dúzias pernas mancas de 25 palmos, de 1.^a: Cr\$ 2.000,00 — 15 dúzias de pernas mancas de 20 palmos de 1.^a: Cr\$ 1.950,00 — 35 dúzias de pernas mancas de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 2.800,00 — 1 dúzia de pernas mancas de 14 palmos de 2.^a: Cr\$ 50,00 — Duas dúzias de pernas mancas de 30 palmos de 2.^a: Cr\$ 320,00 — 17 esteios de acapú de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 255,00 — 111 esteios de acapú de 14 palmos de 2.^a: Cr\$ 555,00 — 50 esteios de acapú de 25 palmos de 2.^a: Cr\$ 900,00 — 42 esteios de Jarana de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 126,00 — 80 vigas massaranduba 4 x 4, 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 2.000,00 — 7 vigas massaranduba 4 x 4, 30 palmos de 2.^a: Cr\$ 210,00 — 6 vigas de massaranduba 4 x 4, de 25 palmos de 2.^a: Cr\$ 180,00 — 5 vigas de acapú 6 x 6,30 palmos de 2.^a: Cr\$ 300,00 — 5 pranchas de massaranduba 6 x 3, de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 150,00 — 15 dúzias de tábuas de cupiúba, em bruto, de 20 palmos de 1.^a — Cr\$ 3.000,00 — 15 dúzias de tábuas de cupiúba em bruto de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 250,00 — 50 tábuas de cupiúba de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 250,00 — 22 dúzias de tábuas de acapú de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 5.500,00 — 11 dúzias de tábuas brancas de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 550,00 — 3 dúzias de tábuas de cupiúba de 14 palmos de 2.^a: Cr\$ 150,00 — 8 dúzias de régua de diversas

madeiras em bruto de 2 polegadas de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 400,00 — 11 pranchas de piquiá 6 x 3, de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 440,00 — 5 dúzias de tábuas de andiroba de 14 palmos de 2.^a: Cr\$ 400,00 — 1 dúzia de pranchas de freijó de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 500,00 — 15 dúzias fa-squil acapú de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 90,00 — 5 dúzias de tábuas de macacauba de 14 palmos de 2.^a: Cr\$ 600,00 — 7 tábuas de acapú de 14 palmos de 2.^a: Cr\$ 105,00 — 46 dúzias de ripas de madeira diversas de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 1.380,00 — 25 dúzias de tábuas de acapú amarelo maxeadas de 20 palmos Cr\$ 15.000,00 — 6 dúzias de tábuas de sucupira maxeadas de 20 palmos: Cr\$ 1.800,00 — 7 dúzias de tábuas de cupiúba maxeadas de 14 palmos: Cr\$ 980,00 — 8 dúzias de tábuas de acapú amarelo maxeadas de 14 palmos: Cr\$ 3.200,00 — 17 dúzias de tábuas de marupá para fôrro maxeadas de 20 palmos Cr\$ 3.400,00 — 15 dúzias de tábuas de andiroba para fôrro lisas de 14 palmos: Cr\$ 2.250,00 — 11 dúzias de tábuas de madeira diversas de 14 palmos, maxeadas Cr\$ 1.760,00 — 11 tábuas de andiroba de 14 palmos: Cr\$ 165,00 — 5 dúzias de tábuas de madeira branca de 14 palmos: Cr\$ 750,00 — 11 dúzias de tábuas de freijó plainadas, de 20 palmos: Cr\$ 4.400,00 — 2 dúzias de tábuas de cedro plainadas de 20 palmos: Cr\$ 1.000,00 — 2 dúzias de tábuas de louro maxeadas de 20 palmos: Cr\$ 640,00 — 2 dúzias de tábuas marupá; para abas de 20 palmos: .. Cr\$ 400,00 — 2 dúzias de tábuas de cupiúba maxeadas de 20 palmos de 2.^a: Cr\$ 500,00 — 2 dúzias de tábuas de madeira branca plainadas, de 20 palmos, de 2.^a: Cr\$ 300,00 — 3 dúzias cimbalhas de 20 palmos: Cr\$ 600,00 — 2 dúzias de tábuas louro plainadas de 20 palmos: Cr\$ 560,00 — 2 dúzias de tábuas de andiroba plainadas de 14 palmos: Cr\$ 400,00 — 10 dúzias de sarrafos moldurados, de 20 palmos: Cr\$ 500,00 — 14 dúzias de régua de madeira branca, plainadas de 20 palmos: Cr\$ 1.400,00 — 70 ré-

guas de acapú, de 2 polegadas e 20 palmos: Cr\$ 1.750,00 — 2.500 telhas de barro con-vexas: Cr\$ 4.000,00 — 3.000 tijolos de barro de 3 buracos: Cr\$ 4.200,00 — 100 tubos de barro de 4 polegadas: Cr\$ 700,00 — 70 tubos de barro de 3 polegadas: Cr\$ 350,00 — 1.200 estacas de acapú de 10 palmos: Cr\$ 840,00 — 5 metros de terra amarela: Cr\$ 175,00 — 5 metros de areia: Cr\$ 175,00 — 70 paneiros de cal: Cr\$ 420,00 — 2 metros de pedra: Cr\$ 150,00 — FERRA-GENS — 9 pacotes de prego 3 x 9, 18 quilos: Cr\$ 360,00 — 17 pacotes de pregos 2 1/2 x 10, 34 quilos: Cr\$ 680,00 — 13 pacotes pregos 2 x 12, 26 quilos: Cr\$ 520,00 — 5 pacotes de prego 1 x 15, 5 quilos: Cr\$ 100,00 — 2 pacotes prego 1 1/2 x 13, 2 quilos: Cr\$ 40,00 — 6 pacotes prego 3 1/4 x 8, 12 quilos: Cr\$ 240,00 — 1 pacote azul, 1 quilo: Cr\$ 25,00 — 31 pacotes de secante: Cr\$ 31,00 — 8 pacotes de pó de sapato: Cr\$ 8,00 — 1 caixa com 1 fechadura e 2 chaves: Cr\$ 20,00 — 9 caixas incompletas com parafusos diversos: Cr\$ 40,00 — 4 caixas incompletas com dobradiças diversas: Cr\$ 150,00 — 2 caixas ferrô-lhos diversos tamanhos, incompletas: Cr\$ 10,00 — 1 pacote ferrôlho diversos: Cr\$ 10,00 — 10 grêlhas para fogão: Cr\$ 30,00 — meia saca de oca amarela: Cr\$ 10,00 — 5 quilos de cré: Cr\$ 10,00 — 5 quilos rôxo terra: diversos incompletos: Cr\$ 10,00 — 5 quilos de alvaiade: Cr\$ 60,00 — 1 lata e meia de água ras: Cr\$ 200,00 — meia lata de óleo para tinta: Cr\$ 200,00 — 1 balança para 5 quilos, no estado: Cr\$ 100,00 — 5 pesos de diversos tamanhos: Cr\$ 50,00 — 30 tubos de barro de 2 polegadas: Cr\$ 60,00 — 21 tubos de barro de 4 polegadas (t): Cr\$ 40,00 — 14 tubos de barro de 3 polegadas (t): Cr\$ 28,00 — 85 curvas de barro de diversos tamanhos: Cr\$ 400,00.

QUEM pretender arrematar os bens acima discriminados deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação; e,

se por algum motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do Juízo, previamente designada.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão e do leiloeiro. E para que chegue ao conhecimento de todos e nin-

guém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) Dr. Hugo Oscar Figueira de Mendonça.

(Ext. — 22/11/55)

BOLETIM ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 5.834
Proc. n. 3.739-55

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da 29a. zona — Belém — em que é recorrente — o Partido Social Democrático e o Partido 4a. Junta Eleitoral e o Partido Social Progressista, etc..

I — Trata-se da votação realizada perante a Mesa Receptora da 10a. seção da 29a. zona — Capital.

A 4a. Junta Eleitoral decidiu apurar em separado a votação de 12 votos. Dessa decisão recorreu o Partido Social Democrático, alegando que entre os votos tomados em separado pela Mesa Receptora havia um, que pertencia a fiscal da Coligação Democrática Paraense, o qual, no momento de ser apurado foi misturado com os demais e estes como todos os outros, fato que contaminou toda a votação de nulidade.

II — Como se vê, o fundamento do presente recurso é o voto de fiscal de aliança de Partido.

Consoante o prejulgado deste Tribunal, esse fato não constitui motivo de nulidade de recurso nem pode ser objeto de recurso de decisão da Junta, porque não foi alegado na devida oportunidade, que seria perante a Mesa Receptora.

III — A vista disso,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional, por unanimidade, não conhecer do recurso por estar precluso, mas mandar computar definitivamente os votos apurados em separado, dando assim provimento ao recurso "ex-officio".

Belém, 12 de novembro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Augusto R. de Borborema — Relator; Inácio de Sousa Moitta, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.835

Proc. n. 3.646-55

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da 1a. zona — Belém, em que é recorrente o Partido Social Democrático, e recorridos a 2a. Junta Eleitoral e o Partido Social Progressista, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral deferir, como realmente deferem, o requerimento do dr. Delegado do Partido Social Democrático, ora recorrente, no sentido de os presentes autos serem apensados aos do processo n. 3.644, onde já foi decidida a espécie, de que trata o recurso ora "sub judice", variando, apenas, o Partido recorrente: naquele foi o P. S. P., neste é o P. S. D., versando sobre a votação colhida versando sobre a votação colhida pela Mesa Receptora da 82a. seção, da 1a. zona, fundada no fato de ter aparecido uma cédula a mais, na eleição de Governador, embora as sobrecartas opacas coincidirem com o número de votantes. Este Tribunal decidiu, portanto, a maioria de votos, considerar válida a votação.

Belém, 12 de novembro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Augusto R. de Bor-

borema, Relator; Inácio de Sousa Moitta, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

borema, Relator; Inácio de Sousa Moitta, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.836

Proc. n. 2.819-55

"Habeas-corpus" de Capanema.

Vistos, etc..

O dr. Célio Melo, advogado no fôro desta Capital, impetrou uma ordem de "habeas-corpus", em favor de Benedito Nascimento de Jesus, conhecido por Bené, brasileiro, sapateiro, residente na cidade de Ourém, comarca de Capanema, sob a alegação de estar o paciente preso na cadeia daquela cidade, por ordem do comissário de polícia local.

O motivo da prisão teria sido o fato de haver o paciente afixado cartazes de propaganda política do Partido Social Democrático, em diversos pontos daquela cidade, em 22 de setembro transado, antes, portanto, das últimas eleições.

Solicitadas informações à autoridade apontada como coatora, nos termos do Acórdão n. 5.730, de 26/9/55, deste T. R. E., deu-se, naquela, pelo ofício n. 83, de fls., do qual se verifica não se tratar de matéria eleitoral.

Assim sendo:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em conferência e por unanimidade, não conhecer do pedido, que escapa à sua competência, mandando remeter os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. — P. e R..

Belém, 16 de novembro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente e Relator; Augusto R. de Borborema, Inácio de Sousa Moitta, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.837

Proc. n. 3.885-55

Vistos, estes autos de recurso eleitoral da 1a. Zona, em que são:

Recorrente — O Partido Social Democrático e Recorrida a 1a. Junta Eleitoral.

Atendendo a que o Delegado do Partido recorrente, declarou em plenário, desistir do recurso, requerendo fosse essa desistência homologada pelo Tribunal.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, homologar a desistência para que produza os seus devidos efeitos.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Augusto R. de Borborema, Inácio de Sousa Moitta, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 1.587

BOLETIM ELEITORAL

Jurisprudência

ACÓRDÃO N. 5.821
Proc. n. 3.644-55

EMENTA: — O aparecimento de uma cédula a mais já na contagem de votos, sem que na sua apuração se haja suscitado qualquer dúvida, nos termos do § 20. do art. 103, do Código Eleitoral, não leva à nulidade de votação, desde que não fique provada a fraude, como exige o art. 124, do citado Código.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente o Partido Social Progressista e recorrida a 2a. Junta Apuradora da 1a. Zona, com sede em Belém.

O Partido Social Progressista, por seu Delegado, recorreu tempestivamente da decisão da 2a. Junta Apuradora da 1a. Zona, com sede em Belém, que mandou apurar em separado a votação da 82a. seção eleitoral dessa Zona, em virtude de ter o número de cédulas excedido de uma, o número de votantes.

Apresentadas as razões do recorrente e do Delegado do Partido Social Democrático, o despacho do dr. Juiz Presidente da Junta, nesta Superior Instância, o dr. Procurador Regional Eleitoral, no parecer de fls. 13, opinou pelo provimento do recurso, afim de serem computados em definitivo os votos apurados em separado.

Estabelece o art. 103, § 1 e 2, que as cédulas, à medida que forem sendo retiradas das sobrecartas, serão apuradas uma a uma, devendo ser suscitadas nessa ocasião, quaisquer dúvidas ou questões respeitantes a tais cédulas.

Ora, como se infere dos autos, no processo de apuração das cédulas para Governador de Estado, na seção em tela, nenhuma dúvida foi levantada e somente após finda a apuração e já conhecido o resultado, ao final de contagem dos votos, constatou a Junta o excesso de uma cédula, sem que porém se pudesse identificar a qual dos candidatos tal voto foi atribuído.

Inexistindo a fraude ex-jure, assim como a prova de sua existência, como exige o art. 124 do Código Eleitoral, é de considerar-se a ocorrência como simples irregularidade, incapaz de só por só, anular a votação.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, sufragando o parecer do dr. Procurador Regional Eleitoral, dar provimento ao recurso, para reformando a decisão recorrida, mandar computar em definitivo a votação da 82a. seção eleitoral da 2a. Zona.

Belém, 10 de novembro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Inácio de Sousa Moita — Relator designado; Augusto R. de Borborema, vencido, pois anulava a totalidade da votação; Júlio Freire Gouvêa de Andrade,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.822

Proc. n. 3.756-55

EMENTA: — E' de ser homologada a desistência do recurso requerida por ocasião de sua defesa oral pela parte interessada, na sessão do julgamento, nos termos do art. 160, do Código Eleitoral.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente o Partido Social Democrático e recorrida a 2a. Junta Apuradora da 1a. Zona com sede em Belém.

O Partido Social Democrático, tendo recorrido da decisão da Junta Apuradora da 1a. Zona, com sede em Belém, que mandou apurar os votos de dois fiscais da Coligação Democrática Paraense, na 96a. seção eleitoral da 1a. Zona, de mistura com os demais colhidos nessa seção, requereu na sessão do julgamento e por ocasião da defesa oral, desistência do recurso.

Desde que se trata de recurso voluntário, não há negar ao recorrente o direito de abrir mão de recurso interposto, desistindo dele, em qualquer fase do processo, inclusive na sessão do julgamento, a quando da defesa oral a que alude o artigo 160 do Código Eleitoral.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos, homologar a desistência do recurso.

Belém, 10 de novembro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Inácio de Sousa Moita — Relator; Augusto R. de Borborema, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.823

Proc. n. 3.762-55

EMENTA: — E' de ser homologada a desistência do recurso requerida por ocasião de sua defesa oral pela parte interessada, na sessão do julgamento, nos termos do art. 160 do Código Eleitoral.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente o Partido Social Democrático e recorrida a 2a. Junta Apuradora da 1a. Zona com sede em Belém.

O Partido Social Democrático, tendo recorrido da decisão da 1a. Zona com sede nesta Capital, que mandou validar e proceder à apuração da urna da 109a. seção, requereu na sessão do julgamento e por ocasião da defesa oral, de-

sistência do recurso.

Desde que se trata de recurso voluntário, não há negar ao recorrente o direito de abrir mão do recurso interposto, desistindo dele, em qualquer fase do processo, inclusive na sessão do julgamento, a quando da defesa oral a que alude o artigo 160 do Código Eleitoral.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral por unanimidade de votos, homologar a desistência do recurso.

Belém, 10 de novembro de 1955.

— (aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Inácio de Sousa Moita — Relator; Augusto R. de Borborema, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.824

Proc. n. 3.741-55

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático recorreu da decisão da 4a. Junta Eleitoral que apurou, em separado, 15 votos de fiscais de Partidos, na 65a. seção eleitoral da 28a. Zona, nesta capital em virtude de impugnação do Recorrente, sob o fundamento de contaminação de nulidade por 2 votos de fiscais da Coligação Democrática Paraense a eles misturados.

Arrazando o recurso como recorrido o Partido Social Progressista, alegou, preliminarmente, a sua intempestividade. No mérito, pediu a validade da votação por ter este Tribunal, no acórdão n. 5.724, de 20 de setembro último, já se manifestado pela validade desses votos.

O dr. Procurador Regional, opinou pela intempestividade do recurso.

Isto pôsto:

Considerando que o recurso foi tempestivamente interposto, no ato da apuração, em 5 de outubro, como se verifica da certidão de fls. 8, mas, as suas razões, aliás, sem data, somente foram apresentadas ao Presidente da Junta no dia 12 do mesmo mês;

Considerando que a apuração em separado dos 15 votos dos fiscais, importa em recurso de ofício da Junta;

Considerando que o fundamento dessa apuração, por essa forma foi o fato de terem sido incluídos nos 15 votos, dois de fiscais da Coligação Democrática Paraense;

Considerando, porém, a validade desses votos já constitui prejudicado deste Tribunal.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso voluntário por julgá-lo deserto e não seguido, mas conhecer da apuração em separado, como de ofício, e lhe dar provi-

mento para determinar a apuração definitiva e consequente computação dos 15 votos de fiscais, tomados e apurados em separado.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de novembro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Augusto R. de Borborema, Augusto R. de Borborema, Inácio de Sousa Moita, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.825

Processo n. 3.757-55

Vistos, etc.

A Segunda Junta Eleitoral apurou, em separado, 17 votos de fiscais, na 97a. seção desta capital, por não constar, nas sobrecartas maiores, referência aos partidos a que pertencia, mas simplesmente a palavra "fiscal". Depois de proferida essa decisão, o Delegado do Partido Social Democrático, impugnou esses votos alegando a nulidade dos mesmos pela contaminação decorrente de dosi votos de fiscais da Coligação Democrática Paraense incluídos nos mesmos.

O dr. Procurador Regional opinou pelo não conhecimento do recurso por não ter sido interposto.

Isto pôsto:

Considerando que a impugnação dos 17 votos de fiscais tomados em separado pelo delegado do Partido Social Democrático ocorre udepois da decisão da Junta, de apurar em separado os referidos votos;

Considerando que ao fazer a impugnação, prometeu o impugnante apresentar as razões do seu recurso no prazo da Lei, o que importou na sua interposição;

Considerando, porém, que a apuração em separado, anteriormente realizada pela Junta, importou em recurso de ofício, que prefere ao voluntário;

Considerando, ainda, que a validade dos votos dos fiscais da Coligação Democrática Paraense já constitui prejudicado deste Tribunal;

Resolve mos Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, não conhecer do recurso voluntário, mas, conhecer do recurso "ex-officio" e lhe dar provimento, para determinar a apuração definitiva e respectiva computação dos dezessete (17) votos de fiscais tomados e apurados em separado.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de novembro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Relator; Inácio de Sousa Moita, Augusto R. de Borborema, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.826

Proc. n. 3.846-55
"Habeas-corpus" preventivo de Capanema.

Vistos, etc. Alegando estar ameaçado de prisão pelo delegado de Polícia de Capanema, o paciente, Leocádio Ferreira de Sousa, fiscal geral daquele município, impetrou uma ordem de "habeas-corpus" em seu favor. O motivo prende-se ao fato de haver o paciente mandado distribuir um boletim em Quatipuru, avisando aos contribuintes do fisco que, tendo sido julgado inconstitucional a lei que criara aquele município, os mesmos, daquela data em diante, voltariam a pagar seus impostos ao município de Capanema, de que fôra então desmembrado.

Nestas circunstâncias, não se tratando de matéria eleitoral, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em conferência e por unanimidade, não conhecer do pedido, mandando remeter os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

P. e R.

Belém, 12 de novembro de 1955.

(aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Inácio de Sousa Moita — Relator; Augusto R. de Borborema, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.827

Proc. n. 3.767-55

EMENTA: — E' de se homologar a desistência do recurso requerida por ocasião de sua defesa oral pela parte interessada, na sessão do julgamento, nos termos do art. 160 do Código Eleitoral.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente o Partido Social Democrático e recorrida a 2a. Junta Apuradora da 1a. Zona, com sede em Belém.

O Partido Social Democrático, tendo recorrido da decisão da 2a. Junta Apuradora da 1a. Zona, com sede em Belém, que mandou apurar o voto do fiscal da Coligação Democrática Paraense na 125a. seção eleitoral da 2a. Zona, de mistura com os demais colhidos nessa sessão, requereu na sessão do julgamento e por ocasião da defesa oral, desistência do recurso.

Desde que se trata de recurso voluntário, não há negar ao recorrente o direito de abrir mão do recurso interposto, desistindo dele, em qualquer fase do processo, inclusive na sessão do julgamento, a quando da defesa oral a que alude o art. 160 do Código Eleitoral.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, homologar a desistência do recurso.

Belém, 12 de novembro de 1955.

(aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Inácio de Sousa Moita — Relator; Augusto R. de Borborema, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.828

Proc. n. 3.745-55

EMENTA: — Não é de ser conhecido o recurso que interposto tempestivamente, não foi fundamentado no prazo legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente o Partido Social Democrático e recorrida a 4a. Junta Apuradora da 28a. Zona com sede em Belém.

O Partido Social Democrático, por seu Delegado, recorreu da decisão da 4a. Junta Apuradora da 28a. Zona com sede em Belém, que, apurando em 17 votos de fiscais de partidos, na 72a. seção da 28a. Zona, incluiu o de dois eleitores que votaram como fiscais da Coligação Democrática Paraense.

Apresentadas as razões do re-

corrente e as do Partido Social Progressista e despacho do dr. Juiz Presidente da Junta, nesta Superior Instância o dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo não conhecimento do recurso, de vez que não foi fundamentado no prazo da lei e ainda mais, por efeito da preclusão, na forma do art. 51 da lei n. 2.550, de 25 de julho do corrente ano e no mérito, pelo seu improvimento, para sere mapurados em definitivo os votos dos referidos fiscais.

Pela certidão de fls. 7, o recurso foi interposto no dia 6 de outubro, tendo sido fundamentado somente no dia 10, conforme arazoado de fls. 3 e despacho de fls. 2, fôra portanto do prazo legal, pelo que não deverá ter tido seguimento, nos termos do Parágrafo único do art. 168, do Código Eleitoral. Em tais condições, não é de ser conhecido.

Tendo porém a Junta Apuradora apurado em separado os votos que fazem objeto do recurso, fôrça é apreciar a decisão da Junta, que não validou nem invalidou esses votos mas os deixou em suspenso.

Já esta Superior Instância se manifesto upor mais de uma vez, sobre a espécie, considerando inopertunos os recursos, por preclusão, contra as decisões das Juntas, nos casos dos fiscais, por não ter havido nenhum protesto ou impugnação por ocasião da votação desses fiscais. Destarte, as reiteradas decises desta Superior Instância constituem prejudgado aplicável à espécie, nos termos do art. 161 do Código Eleitoral.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso voluntário por cimento do recurso voluntário por não fundamentado no prazo legal e quanto à decisão da Junta, conhecê-la como recurso ex-officio para lhe dar provimento e em consequência, mandar computar em definitivo os votos apurados em separado.

Belém, 10 de novembro de 1955.

(aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Inácio de Sousa Moita — Relator; Augusto R. de Borborema.

Júlio Gouvêa, com os seguintes fundamentos sobre os votos dos fiscais da Coligação que julgou ainda não ter sido julgado no mérito pelo Tribunal: Não se pode negar as Coligações ou Alianças de partidos o direito defiscalizarem as eleições. Elas agem como partidos políticos em todas as prerrogativas atribuídas a estes, requerendo inscrição de candidatos e fazendo propaganda. A sua representação é atribuída a uma Comissão interpartidária autônoma.

Não prevalece, para o caso, a resposta negativa dada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral a uma consulta do Partido Social Democrático, formulada nos seguintes termos: "se Alianças de partidos devidamente registrados podem nomear fiscais e delegados perante Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, além de o fazerem, igualmente, os partidos que a compõem".

A resposta presumia Coligação para todas as eleições a serem realizadas; seria absurdo que a Coligação e os partidos que a constituíssem, nomeassem fiscais para funcionarem simultaneamente nas mesmas eleições. E' claro, e intuitivo que, no caso do Pará a Coligação não podia nomear fiscais para fiscalizarem as eleições federais, pois foi constituída, unicamente, para pleitear a eleição estadual para governador do Estado. Assim, pois, a simultaneidade de fiscais da Coligação e dos partidos que a compõem, fiscalizando, porém, eleições distintas, não anula a votação.

(aa.) Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.829

Proc. n. 3.763-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso

eleitoral, em que são: Recorrente o Partido Social Democrático e Recorridos a 4a. Junta Eleitoral e Partido Republicano, contra a validade da 113a. seção da 1a. Zona, nesta capital.

Atendendo a que, no início do julgamento, o delegado do partido recorrente, declarou desistir do recurso, pedindo fôsse essa desistência homologada pelo Tribunal.

Resolve os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, homologar a desistência e considerar válida e definitiva toda a apuração da referida seção, inclusive dez votos apurados em separado, por falta de fundamento legal a essa apuração.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de novembro de 1955. — (aa.)

Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Relator; Inácio de Sousa Moita, Augusto R. de Borborema, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.830

Proc. n. 3.735-55

Recurso eleitoral da 29a. Zona — Belém.

Recorrente: Partido Social Democrático.

Recorridos: 4a. Junta Eleitoral e Partido Social Progressista.

"Não se toma conhecimento de recurso, cujas razões foram apresentadas depois de esgotado o prazo legal".

O Partido Social Democrático recorreu da decisão da 4a. Junta Eleitoral que apurou 22 votos, em separado, de fiscais de partidos, sob o fundamento de se acharem incluídos nos mesmos dois votos de fiscais da Coligação Paraense, que o Recorrente reputa visceralmente nulos.

Isto posto:

Atendendo a que o recurso foi interposto perante a Junta Apuradora, no dia 7 do corrente mês, mas as razões do mesmo somente foram apresentadas no dia 10 do mesmo mês, quando já esgotado o respectivo prazo.

Resolve os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade e de acordo com o parecer do dr. Procurador Regional não conhecer do recurso por deserto e não seguido.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de novembro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Relator; Augusto R. de Borborema, Inácio de Sousa Moita, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.831

Proc. n. 5.831-55

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático recorreu da decisão da 2a. Junta Eleitoral que validou e apurou a votação da 92a. seção da 1a. Zona Eleitoral nesta capital.

Fundamentou o recorrente o seu recurso, no fato de ter sido a votação contaminada de nulidade, por três votos nulos de fiscais da Coligação Democrática Paraense.

Em plenário, porém, o Recorrente desistiu do recurso, pedindo fôsse a desistência homologada.

Isto posto: Resolve os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, homologar a desistência, para que produza os seus efeitos legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de novembro de 1955. — (aa.)

Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Relator; Augusto R. de Borborema, Inácio de Sousa Moita, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.832

Proc. n. 3.761-55

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da 1a. Zona — Belém —, em que é recorrente o Partido Social Democrático, e recorridos a 2a. Junta Eleitoral e o Partido Social Progressista, etc.

Havendo, no momento do julgamento, o delegado do Partido Social Democrático — Professor Dr. Hamilton Ferreira de Sousa de- sistido do mesmo recurso,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos, homologar a mesma desistência, a fim de produzir seus efeitos legais.

Belém, 12 de novembro de 1955.

(aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Augusto R. de Borborema — Relator; Inácio de Sousa Moita, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Almeida Pernambuco.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.833

Proc. n. 3.755-55

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da 1a. Zona — Belém — em que é recorrente o Partido Social Progressista, e recorridos a 2a. Junta Eleitoral e o Partido Social Democrático.

I — Trata-se da apuração dos votos colhidos pela Mesa Receptora da 95a. seção da 1a. zona, nesta Capital.

A referida Junta resolveu apurar em separado, recorrendo ex-officio.

O Partido Social Progressista também recorreu, o que também fizeram o Partido Republicano e o Partido Social Democrático. Estes dois últimos, porém, não ofereceram suas razões. O primeiro o fez, entretanto.

Nesta Instância, S. Excia. o Sr. Dr. Procurador Regional, em seu douto parecer, opinou no sentido de não se conhecer do recurso voluntário, e pelo conhecimento do recurso oficial para lhe dar provimento, a fim de ser computada definitivamente a votação.

II — O fundamento do recurso voluntário reside, segundo alega o recorrente, no fato de a votação ter sido iniciada antes das 8 horas, isto é, o presidente da Mesa iniciou os trabalhos da colheita de votos antes das oito horas, logo às sete horas do dia 3 de outubro último.

Mas, o recorrente não provou que esse fato houvesse produzido qualquer prejuízo, quer aos Partidos, quer aos eleitores. Aliás, esse fato deveria ser objeto de protesto no ato da votação, perante a própria Mesa, sem o que não mais podia ser alegado nos precisos termos do art. 49 da Lei n. 2.550 — de 25 de julho de 1955.

Já se tinha operado a preclusão do recurso quando este foi interposto.

III — Quanto ao recurso ex-officio dão provimento ao mesmo, para mandar computar definitivamente toda a votação da 95a. seção da 1a. zona — capital.

O fato de os trabalhos da votação terem sido iniciados às sete horas da manhã do dia designado para as eleições, por si só, não constitui senão mera irregularidade, sem o mínimo alcance sobre a validade da mesma votação, como aliás tem decidido este Tribunal.

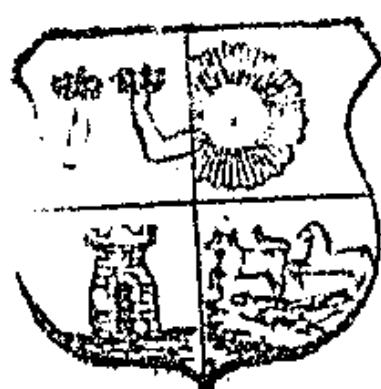
IV — A vista do exposto, pois,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, conhecer do recurso oficial e dar-lhe provimento para o fim de ser computado definitivamente e integralmente a referida votação, ficando prejudicado o recurso voluntário.

Belém, 12 de novembro de 1955.

(aa.) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente; Augusto R. de Borborema — Relator; Inácio de Sousa Moita, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 1.574

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

LEI N. 2.848 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Ilka Nery de Souza.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Ilka Nery de Souza, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta capital, no lote n. 15 do loteamento da Curuzú para onde faz frente, e fundos para o Chaco, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda a 90m. Apresenta as seguintes dimensões: frente — 8m, fundos — 18,82m e uma área de 150,56m². Sua forma é regular e confina de ambos os lados com o restante do loteamento.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.849 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Elza Pinto de Almeida.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento a Elza Pinto de Almeida, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Curuzú, Chaco, Marquês de Herval e Pedro Miranda de onde dista 74,00 metros. Dimensões: frente 8,00 metros, fundos 1,882 metros. Tem uma área de 150,56 metros quadrados e forma regular. Confinar de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.850 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Izabel Carolina de Araújo Rodrigues.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Izabel Carolina de Araújo Rodrigues, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta capital, na seguinte quadra: Alcindo Celaca, 9 de Janeiro, Antonio Barreto e Diogo Moia de onde dista 65,35 metros. Dimensões: frente 11,05 metros fundos 60,00 metros. Tem uma área de 663,00 metros quadrados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

e forma paralelogramática. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helder Chagas de Farias Moreira, titular efetivo do cargo isolado de Ajudante de Tesoureiro, nação O. lotado no Serviço de Pronto Socorro, para exercer efetivamente, o cargo de Assistente Técnico dos Serviços Fazendários, pádrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito, vago com a nomeação, para outro cargo, do titular efetivo — Hamilton de Farias Moreira.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
16 de novembro de 1955.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO N. 6.916

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr. Manoel Camilo dos Santos, brasileiro, casado e funcionário municipal, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 62, sito à Passagem Silva Castro, bairro do Guamá, de acordo com o art. 2.º da lei n. 1.502, de 2-8-952.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos porventura existentes, relativos aos anos anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da lei citada no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.917

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr. Justino Horácio de França, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 913, sito à Trav. Curuzú, de acordo com a lei n. 992, de 16-6-950 e modificada pela lei n. 1.095, de 9-8-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1944 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.918

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr. Franklin da Silva Paz, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1.500, sito à Av. Dr. Freitas de acordo com a lei n. 992, de 16 de junho de 1950 e modificada pela lei n. 1.095, de 9-8-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos porventura existentes relativos a nos anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.919

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

É concedida a Sra. Rosa de Carvalho Rebelo Pereira, brasileira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 435, sito à Padre Eutíquio, de acordo com o art. 2.º da lei n. 1.502, de 2-8-52, combinado com a lei n. 2.068, de 2-2-54.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1952 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária conservar a qualidade de funcionária pública estadual.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.920

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr. Elpidio Pinheiro Portugal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 200, sito à Trav. 3 de Maio de acordo com a lei n. 992, de 16-6-950 e modificada pela lei n. 1.095, de 9-8-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1953 e 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da legislação em vigor.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da disposição legal citada no art. 1.º para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.921

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr.

Osvaldo Bastos Danin dos Santos, brasileiro, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 407, sito à Rua Veiga Cabral, de acordo com a lei n. 1.427, de 8-7-1952.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1943 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da lei citada no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade exigida pela lei citada.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências estabelecidas para gozo de isenção concedida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.922

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida à D. Maria Germana Gomes Dias, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 459, sito à rua dos Timbiras, de acordo com a lei n. 992, de 16-6-950 e modificada pela lei n. 1.095, de 9-8-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1920, 1923 a 1926, 1928 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.923

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.850, de 5 de novembro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Sra. Izabel Carolina de Araújo Rodrigues, o terreno do Patrimônio Municipal, na seguinte quadra: Alcindo Caccela, 9 de Janeiro, Antônio Barreto e Diogo Moia de onde dista 65,35 metros. Dimensões: frente 11,05 metros, fundos 60,00 metros. Tem uma área de 663,00 metros quadrados e forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.924

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.848, de 26 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por

aforamento a Ilka Nery de Souza, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta capital, no lote n. 15 do loteamento da Curuzú para onde faz frente, e fundos para o Chaco, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda a ... 90m. Apresente as seguintes dimensões: frente — 8m, fundos — 18,82 e uma área de 150,56m². Sua forma é regular e confina de ambos os lados com o restante do loteamento.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.925

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.849, de 31 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Elza Pinto de Almeida, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Curuzú, Chaco, Marquês de Herval e Pedro Miranda de onde dista 74,00 metros. Dimensões: frente 8,00 metros, fundos 18,82 metros regular. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.926

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida à D. Claudemira de Farias Alves da Cunha, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 311, sita à Trav. Monte Alegre, de acordo com a lei 992, de 16-6-950 e modificada pela lei n. 1.095, de 9-8-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1952 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 6

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.,

atendendo a reclamação formulada pelo Sr. Omar Mergulhão, Tesoureiro desta Prefeitura, com referência a exumação da sepultura especial n. 1.592, do Quadro n. 2, antigo F, onde encontra-se uma pessoa de sua família, de nome Arnan Oscar da Silva, e, conforme informação prestada a esta Secretaria pelo Sr. Administrador da Necrópole de Santa Izabel, em ofício n. 26/55, de 19 do corrente, em resposta de n. 983 desta Secretaria, em que faz severas acusações contra o Sr. Satiro Reis Bittencourt, Capataz Geral daquela Necrópole, aliás já não sendo a primeira vez que dito funcionário vem procedendo, sem que essas

atitudes sejam do conhecimento daquela Administração,

RESOLVE:

Suspender por trinta (30) dias o Sr. Satiro Reis Bittencourt, Capataz Geral, e em seguida determinar abertura de inquérito administrativo, para apurar as irregularidades que vem cometendo o citado funcionário.

Cumpra-se e dê-se ciência. Secretaria de Administração, 21 de novembro de 1955. Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Administração

PORTARIA N. 7

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc., atendendo a reclamação feita a esta Secretaria pelo Sr. Omar Mergulhão, Tesoureiro desta Prefeitura, com referência a exumação da sepultura n. 1.592, do Quadro n. 2, antigo F, da Necrópole de Santa Izabel, onde encontrava-se os restos finais de Ernani Oscar da Silva, pessoa da família do referido funcionário, e conforme declarações prestadas pelo Sr. Administrador daquela Necrópole, em resposta ao meu ofício n. 983, de 18 do corrente.

RESOLVE:

Designar a Comissão composta dos Srs. Afonso Rodrigues Viana, Assessor Técnico, lotado no Gabinete do Dr. Prefeito, e os oficiais administrativos Antonio Lopes Bezerra e Antonio Pereira Bastos, lotados nesta Secretaria, sob a presidência do primeiro, procederem inquérito administrativo, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Municipais, para apurarem as irregularidades procedidas pelo Sr. Satiro Reis Bittencourt, Capataz Geral daquela Necrópole, apresentando após, minucioso relatório do que for apurado.

Cumpra-se e dê-se ciência. Gabinete do Secretário de Administração, 21 de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.783 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Ercília Araújo de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder, por aforamento a Ercília Araújo de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta cidade, na seguinte quadra: Travessa Itororó, Pirajá, 1.º de Dezembro e Tito Franco de cuja esquina dista 104m,40. Dimensões: frente 6m,70 por 47m,50 de fundos. Tem uma área de 318m²,25. Confina à direita e à esquerda com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Belém, 19 de outubro de 1955. Manoel de Almeida Coelho Presidente

RESOLUÇÃO N. 31 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1955

Concede ao Vereador Josias da Silva Soares, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução: Art. 1.º Ficam concedidos noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao Vereador Josias da Silva Soares, nos termos da alínea a) do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, a partir do dia 17 do corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Belém,

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Licenciar, "ex-officio", ao Sr. Raimundo Vitor de Oliveira Filho, diarista do Departamento de Limpeza Pública, por seis (6) meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 796, de 12 de novembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social, a contar de 22-9.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 14 de novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

PORTARIA N. 514/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Carlos Santos Marques pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. 1 (Gabinete S. Finanças), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 22 — S. F. — Consignação "Pessoal Variável" Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Finanças, 9 de novembro de 1955. Orlando Cordeiro Secretário de Finanças

18 de novembro de 1955.

Manoel de Almeida Coelho
Presidente
Josué Bezerra Cavalcante
1.º Secretário
Jacintho Rodrigues
2.º Secretário

ATO N. 29 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1955

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Tendo em vista o exame procedido nas contas apresentadas pelo Sr. Dr. José Alberto do Couto Rocha, Tesoureiro da Câmara Municipal de Belém (Proc. ... 560/55) referente aos meses de setembro e outubro do corrente ano, conceder-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Câmara Municipal de Belém, 17 de novembro de 1955.

Manoel de Almeida Coelho
Presidente
Josué Bezerra Cavalcante
1.º Secretário
Jacintho Rodrigues
2.º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a) do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o Sr. Filomeno Paulo de Melo, primeiro suplente de Vereador da Legenda União Democrática Nacional, para exercer, temporariamente, o mandato de Vereador na vaga do Sr. Josias da Silva Soares, licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de novembro de 1955. Manoel de Almeida Coelho Presidente